



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

90025/2025

CONTRATANTE (153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)

DIRETORIA DE COMPRAS - DCOM/UFG

OBJETO

Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 480.103,72 (quatrocentos e oitenta mil, cento e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO

Até às 17:00h do dia 1º/10/2025 para o e-mail: pregao.dcom@ufg.br

INFORMAÇÕES GERAIS DO CERTAME

Quantidade de itens do certame: 119

Pregoeiro Oficial: Claudio

Contato: (62) 3521-1363

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

Processo Administrativo nº 23070.037068/2024-00

Torna-se público que a Universidade Federal de Goiás, por meio de sua Equipe de Pregoeiros e Apoio, sediada na Diretoria de Compras - DCOM/UFG - Campus II Samambaia, Goiânia - Go, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de suprimentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.5.** *Para o item 70 a participação é aberta a todo porte de empresa; para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

- 3.5.1.** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

- 3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 5.1.2. *Marca;*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no TR.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.19.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.19.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.19.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.19.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.19.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.19.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.19.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.19.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.19.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.19.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.19.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 06 (seis) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11. O ajuste **de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**;
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 06 (seis) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos

autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.phpacao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_exte

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua

motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pregao.dcom@ufg.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.dcom.ufg.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Termo de Ciência;
- 14.11.1.2. Apêndice do Anexo I - Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo;
- 14.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços (uso obrigatório);
- 14.11.5. ANEXO V - Orientações sobre o cadastro de usuário extremo - Sistema SEI/UFG.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Michelle Maria de Oliveira Landim
Assistente em Administração
Coordenação de Licitações/DCOM/UFG

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Maria De Oliveira Landim, Assistente em Administração**, em 17/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5650847** e o código CRC **AD03279C**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

Termo de Referência 139/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
139/2025	153052-UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM	15/09/2025 15:37 (v 6.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23070.037068/2024-00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de suprimentos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM		QUANT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÕES	CAT	MAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2	UNIDADE	ADAPTADOR DVI FEMEA PARA DISPLAY PORT. Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho Aplicação: Monitor Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm	451860	R\$ 25,50	R\$ 51,00		
2	20	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI FEMEA FEMEA. Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 8: Emenda	473456	R\$ 41,07	R\$ 821,40		
3	11	UNIDADE	Keystone Fêmea X Fêmea Aplicação 3: Cabo Hdm ADAPTADOR HDMI-MACHO VGA-FEMEA. Compatibilidade: Monitores E Câmeras De Vídeo Saída Vídeo: Vga	613883	R\$ 35,00	R\$ 385,00		
4	5	UNIDADE	Entrada Vídeo: Hdmi Resolução: 720P,1080i,1080P Conector Entrada: HDMI Conector Saída: VGA ADAPTADOR MULTIPORTAS TYPE-C. Tipo Conectores: Interface Usb Tipo-C Aplicação: Notebooks Com Portas	610757	R\$ 74,25	R\$ 371,25		
5	14	UNIDADE	Usb Tipo-C Características Adicionais: Portas Usb, Hdmi, Sd Card, Micro Sd ADAPTADOR VGA-DISPLAYPORT Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport Aplicação: Monitor	438638	R\$ 28,50	R\$ 399,00		
			Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm ADAPTADOR VGA-MACHO HDMI-FEMEA, Conexão entrada: VGA Macho Conexão Saída: Hdmi					

6	15	UNIDADE	Femea Suporte a Resolução: 720p,1080i,1080p Aplicação: Equipamentos Eletrônico Características adicionais: Plug and play ADAPTADOR, DISPLAYPORT PARA HDMI, SUPORTE DISPLAYPORT 1.1A, ENTRADA E SAÍDA HDMI, ENTRADA DISPLAYPORT MACHO, SAÍDA HDMI TIPO A 19 PIN FÊMEA, SUPORTE HDMI 225MHZ/2.25GBPS POR CANAL (6.75GBPS TODOS OS CANAIS), LARGURA DE BANDA, SUPORTE HDMI 12BIT POR CANAL (36BIT TODOS OS CANAIS), COR PROFUNDA ADAPTADOR/EXTENSOR HDMI PARA RJ-45 (CABO DE REDE) CAT5E OU CAT6, PARA DISTÂNCIA ATÉ 60 METROS - BIVOLT ALICATE, CRIMPAGEM, CONECTOR RJ45 CRIMPAGEM, UTILIZAÇÃO EM CONFECÇÃO DE CABOS DE REDE ANTENA 21DBI. Tipo: Enlace Pttmp Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prism Frequência: 5.10 ~ 5.85 GHZ Ganho: 21 Dbi APOIO, PUNHO, TECLADO, MATERIAL TECIDO GEL ESPECIAL, ERGONÔMICO, BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 8,55, ALTURA APOIO PUNHO 2,APLICAÇÃO DIGITAÇÃO. Material: Poliuretano Cor: Preta Comprimento: 45 CM Largura: 8,50 CM Altura Apoio Punho: 2 CM Características Adicionais: Ergonômico BATERIA, COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR-2032, CAPACIDADE NOMINAL: 210 MAH, DESCARGA PADRÃO COM CARGA 15K, TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: -20 A 60°C, DIMENSÃO: 20,0 MM, X 3,2MM BATERIA, LÍTIO, TIPO MOEDA, COM SUPORTE, PARA SETUP DA BIOS, MODELO CR 2032, 3V CABO CONEXÃO 3M. Seção Nominal: 3 X 0,75 MM2 Corrente Nominal: 10 A Comprimento Cabo: 3 M Acessórios: Plug Moldado Integrado Macho/Femea Aplicação: Equipamentos De Informatica E Similares Material Condutor: Cobre Material Cobertura: Borracha Flexível Tipo: Power Cord Tensão Nominal De Operação: 110/ 220 V CABO HDMI 2.0 - 5 METROS, CABO MULTIMIDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO:4K; COMPRIMENTO DE 5 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL CABO REDE CAT5E RJ45 10M, Material	462526	R\$ 20,00	R\$ 300,00
7	32	UNIDADE		435888	R\$ 29,90	R\$ 956,80
8	40	UNIDADE		608233	R\$ 261,10	R\$ 10.444,00
9	1	UNIDADE		624206	R\$ 48,52	R\$ 48,52
10	2	UNIDADE		604288	R\$ 589,75	R\$ 1.179,50
11	36	UNIDADE		609216	R\$ 31,89	R\$ 1.148,04
12	20	UNIDADE		238772	R\$ 5,90	R\$ 118,00
13	60	UNIDADE		238772	R\$ 2,17	R\$ 130,20
14	602	UNIDADE		445146	R\$ 2,42	R\$ 1.456,84
15	2	UNIDADE		479549	R\$ 65,00	R\$ 130,00

16	23	METRO	Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Rígido Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Flexível Tipo Cabo: Utp De 4 Pares Cor: Azul Padrão Cabeamento: T568-A Características Adicionais: Line Cord Com Rj-45 Nas Pontas;Capas Montadas Ou I Categori a: 5e Comprimento: 10 M Conector: Rj-45 Cabo Usb Comprimento: 5 M Tipo: Compatível Com Usb 2.0 Características Adicionais: Conectores Tipo A X Micro Usb	410058	R\$ 8,00	R\$ 184,00
17	20	UNIDADE	CABO, ADAPTADOR, CONVERSOR HDMI PARA VGA, COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO, SAÍDA DE VÍDEO VGA, ENTRADA HDMI, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5), RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I/ 1080P, ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO	394904	R\$ 17,00	R\$ 340,00
18	17	UNIDADE	CABO, ÁUDIO E VÍDEO, DISPLAYPORT, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DADOS ATÉ 10,8GB/S, COMPRIMENTO 1,8M, CONECTORES RBR, HBR, HBR2, DISPLAYPORT 1.1	435920	R\$ 18,95	R\$ 322,15
19	30	UNIDADE	CABO, CONVERSOR, HDMI MACHO, VGA FÊMEA, RESOLUÇÃO 1920X1080, COMPRIMENTO: 2 MT	382960	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
20	52	UNIDADE	CABO, DADOS, UTP, CAT 5E, (LSZH), CAIXA COM 305 MT, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS: ABNT NBR 14705; ANSI/TIA568-C.2; ISO/IEC 11801; ATENDER AOS REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN), SEM A PRESENÇA DE HALOGÊNIO, COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO ; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60 332-1; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60332-3D; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW. ANATEL.GOV.BR; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED, ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC611565:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA -568-C.2; POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO ATENUAÇÃO, RL, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, PSACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP .), PROP . DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250 E 350 MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN RING, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI/CDDI 100 MBPS,	465998	R\$ 18,83	R\$ 979,16

21	1	METRO	100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,52MM (24AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO; TER OS CONDUTORES TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO, SER APLICADA POR EXTRUSÃO UMA CAPA RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR CAPA EXTERNA LSZH (COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA), COM POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL MÁXIMO DE 5,2MM; SER FORNECIDO EM CAIXAS COM 305 METROS; ESTAR DISPONÍVEL TAMBÉM EM BOBINAS DE 500 METROS OU BOBINAS DE 1000 METROS; POSSUIR GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO (0 A 305M) PARA QUANTIFICAR O COMPRIMENTO RESIDUAL, OU RESTANTE, NA CAIXA DO CABO; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; POSSUIR IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 +/- 15 OHMS; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NA COR AZUL, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR AZUL; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS CABO, DADOS, UTP, CAT 6A F/UTP, (LSZH BLINDADO), CAIXA COM 305 MT, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568- B.2.1 PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 600MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA - 568-C.2; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS	474228	R\$ 560,75	R\$ 560,75
----	---	-------	--	--------	------------	------------

			EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI/CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO (23AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSSFILLER, QUE MANTÉM OS PARES EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA 26VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA LSZH RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL REDUZIDO, CIRCULAR, E MÁXIMO DE 7,5MM; SER FORNECIDO EM CAIXAS DE 305 METROS; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR CAPA EXTERNA EM LSZH NÃO PROPAGANTE À CHAMA, COM POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NA COR CINZA, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR CINZA; ESTAR DISPONÍVEL EM OUTRAS CLASSES DE CHAMA, SOB CONSULTA; DEVE POSSUIR 4 PARES TRANÇADOS DE 23AWG; ATENDER AO PADRÃO DE CORES AZUL/BRANCO, LARANJA/BRANCO, VERDE/BRANCO, MARROM/BRANCO, QUANTO À ISOLAÇÃO DOS PARES; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS CABO, DADOS, UTP, CAT. 6 (LSZH) (CAIXA COM 305 M CADA); ATENDER ÀS			
22	2	CAIXA		474228	R\$ 339,00	R\$ 678,00

23	14	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1; PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 1000MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO; CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; CERTIFICADO DELTA EC VERIFIED, ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA -568-C.2; CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR; TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL. PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS, DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600, 700, 800 E 1000 MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI /CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,56MM (24AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSS FILLER, QUE MANTÉM OS PARES; EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA 26 VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA LSZH RETARDANTE À CHAMA. CABO, DADOS, UTP, CAT. 6 (LSZH), O CABO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA: ABNT NBR 14705; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1 PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 600MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL; ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA-568C. 2; POSSUIR CERTIFICADO ETL VERIFIED;	474228	R\$ 560,75	R\$ 7.850,50
----	----	---------	---	--------	------------	--------------

24	2860	METRO	POSSUIR CERTIFICADO DE CANAL ETL VERIFIED PARA 6 CONEXÕES; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR; POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS- ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP., DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI /CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,56MM (23AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSSFILLER, QUE MANTÉM OS PARES EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA DE PVC RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL REDUZIDO, CIRCULAR, E MÁXIMO DE 6,0M; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE À CHAMA; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; SUPOSTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPOSTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NAS CORES CINZA, AZUL E VERMELHO, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR CINZA; ESTAR DISPONÍVEL EM OUTRAS CLASSES DE CHAMA, SOB CONSULTA; DEVE POSSUIR 4 PARES TRANÇADOS DE 23AWG; ATENDER AO PADRÃO DE CORES AZUL/BRANCO, LARANJA/BRANCO, VERDE /BRANCO, MARROM/BRANCO, QUANTO À ISOLAÇÃO DOS PARES; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TER MOS	474228	R\$ 6,00	R\$ 17.160,00
----	------	-------	---	--------	----------	---------------

			EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS CABO, DADOS, UTP, CATEGORIA 6 AZUL (LSZH), COMPRIMENTO 1.5 METROS, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO NORMA ANSI/TIA-568-C.2 - DESCRIÇÕES DETALHADAS EM EDITAL			
25	200	UNIDADE	CABO, DADOS, UTP, CATEGORIA 6 AZUL (LSZH), COMPRIMENTO 2.5 METROS, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO NORMA ANSI/TIA-568-C.2 - DESCRIÇÕES DETALHADAS EM EDITAL	437666	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
26	100	UNIDADE	CABO, EXTENSOR, TIPO SAÍDA: HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO: 3 MT.	437666	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
27	10	UNIDADE	APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K, MATERIAL CONDUTOR: PINOS BANHADOS A OURO. CABO, UTP, CAT6, O CABO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DEFINIDO NO ATO ANATEL NÚMERO 45.472 DE 20 DE JULHO DE 2004, IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, POSSUIR CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA, ANSI/TIA/EIA- 568-C.2 CATEGORIA6, BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA, O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS, DEVE POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SUA RESPECTIVA CATEGORIA (CATEGORIA 6), DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM NA CAPA EXTERNA, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, A PARTIR DE 305M, QUE PERMITA O RECONHECIMENTO IMEDIATO, PELA CAPA, DO COMPRIMENTO DE CABO RESIDUAL DENTRO DA CAIXA, DEVERÃO GARANTIR SUA APLICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM E SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIR SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET, 100BASETX, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, TOKEN RING, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS, DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB /100M), NEXT (DB), PSNEXT (DB), RL (DB), ACR (DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 1 ATÉ250 MHZ, CABO PAR TRANÇADO, U	434366	R\$ 16,07	R\$ 160,70
28	14	UNIDADE		605494	R\$ 48,25	R\$ 675,50

29	5	CAIXA	/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), 24 AWG X 4 PARES, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, ISOLAMENTO EM POLIETILENO OU POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, O FABRICANTE DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, AS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM CATÁLOGOS, DESENHOS TÉCNICOS OU EM PÁGINAS (SITES) DA INTERNET, OFICIAIS DO FABRICANTE QUE PRODUZ O CABO, CASO ESSA SEJA EXTRAÍDADA INTERNET, ESSA DEVERÁ CONTER URL (ENDEREÇO DA INTERNET) PARA PESQUISA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO, FORNECIDO EM CAIXA DE 305 METROS CABO, UTP, CAT6, O CABO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DEFINIDO NO ATO ANATEL NÚMERO 45.472 DE 20 DE JULHO DE 2004, IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, POSSUIR CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA, ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA6, BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA, O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS, DEVE POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SUA RESPECTIVA CATEGORIA (CATEGORIA 6), DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM NA CAPA EXTERNA, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, A PARTIR DE 305M, QUE PERMITA O RECONHECIMENTO IMEDIATO, PELA CAPA, DO COMPRIMENTO DE CABO RESIDUAL DENTRO DA CAIXA, DEVERÃO GARANTIR SUA APLICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM E SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIR SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET, 100BASETX, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, TOKEN RING, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS, DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB /100M), NEXT (DB), PSNEXT (DB), RL (DB), ACR (DB), PARA FREQUÊNCIAS	472692	R\$ 296,73	R\$ 1.483,65
----	---	-------	---	--------	------------	--------------

			DE 1 ATÉ 250 MHZ, CABO PAR TRANÇADO, UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), 24 AWG X 4 PARES, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, ISOLAMENTO EM POLIETILENO OU POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, O FABRICANTE DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, AS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM CATÁLOGOS, DESENHOS TÉCNICOS OU EM PÁGINAS (SITES) DA INTERNET, OFICIAIS DO FABRICANTE QUE PRODUZ O CABO, CASO ESSA SEJA EXTRAÍDA DA INTERNET, ESSA DEVERÁ CONTER URL (ENDEREÇO DA INTERNET) PARA PESQUISA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO, FORNECIDO EM CAIXA DE 305 METROS			
30	85	METRO	CABO, UNIPOLAR EPR 185MM², 90° C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 130°C EM SOBRECARGA E 250°C EM CURTO-CIRCUITO. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA E DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV, NBR 7286 PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 15,65 MM, ISOLAÇÃO COM ESPESSURA NOMINAL DE 3MM COM DIÂMETRO NOMINAL 23,1MM, BLINDAGEM EXTERNA 6,16MM, COBERTURA COM ESPESSURA DE 1,5MM COM DIÂMETRO NOMINAL DE 29,0MM CORES DIVERSAS (PRETO, AZUL - CLARO E VERDE)	22039	R\$ 14,10	R\$ 1.198,50
31	1	UNIDADE	CAIXA, SOM, AMPLIFICADA ATIVA, POTÊNCIA 100 WS RMS, ENTRADA USB, SISTEMA BASS-REFLEX 02 VIAS, WOOFER DE 10", CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO DE 1", IMPEDÂNCIA MÍNIMA 08 HOMS, 02 PLUGS P 10 PARA ENTRADA DE MICROFONES, 02 PLUGS RCA IN OUT, 01 PLUG SPEAKON FÊME A CONEXÃO CAIXAS ESCRAVAS	150225	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
32	3	UNIDADE	CAIXA, SOM, AMPLIFICADA, MULTIUSO, POTÊNCIA RMS 60W, USB/ SD/ BLUETOOTH/ RÁDIO FM, BIVOLT, CANAL 1 BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR IPHONE, IPAD, IPOD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO,	150225	R\$ 328,53	R\$ 985,59
33	6	UNIDADE	CAVAQUINHO, EQUALIZADOR 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS), ALTO-FALANTE WOOFER 6" COAXIAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V, DIMENSÕES LARGURA 285MM X PROFUNDIDADE 208MM X ALTURA 339MM			
			CARTÃO DE MEMÓRIA SD 64GB- Capacidade: 64 GB Velocidade de gravação: 100 MB/S; Velocidade de	453304	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00

			leitura: 280MB/S Tipo Cartao: SDXC			
			CARTUCHO BROTHER TONER TN319BK -			
34	4	UNIDADE	Referência Cartucho: TN319BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	444299	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
			CARTUCHO BROTHER TONER TN3442-			
35	9	UNIDADE	Referência Cartucho: TN3442 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	444299	R\$ 142,00	R\$ 1.278,00
			CARTUCHO HP TONER CE321A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Ciano Referência Cartucho: CE321A	439034	R\$ 64,90	R\$ 519,20
36	8	UNIDADE				
37	10	UNIDADE	CARTUCHO HP TONER CF210A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preto Referência Cartucho: CF210A	460201	R\$ 68,68	R\$ 686,80
			CARTUCHO TONER BROTHER TN110BK			
38	4	UNIDADE	Referência Cartucho: TN110BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	602128	R\$ 80,00	R\$ 320,00
			CARTUCHO TONER BROTHER TN110C			
39	4	UNIDADE	Referência Cartucho: TN110C Tipo Cartucho: Original Cor: Ciano	602125	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
			CARTUCHO TONER BROTHER TN110M			
40	4	UNIDADE	Referência Cartucho: TN110M Tipo Cartucho: Original Cor: Magenta	602126	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
			CARTUCHO TONER BROTHER TN110Y			
41	4	UNIDADE	Referência Cartucho: TN110Y Tipo Cartucho: Original Cor: Amarelo	602159	R\$ 147,20	R\$ 588,80
			CARTUCHO TONER BROTHER TN310BK			
42	4	UNIDADE	Referência Cartucho: TN310BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	425174	R\$ 586,97	R\$ 2.347,88
			CARTUCHO TONER BROTHER TN3392			
43	15	UNIDADE	Referência Cartucho: TN3392 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	428017	R\$ 366,00	R\$ 5.490,00
			CARTUCHO TONER BROTHER TN3472			
44	16	UNIDADE	Referência Cartucho: TN3472 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	437144	R\$ 364,50	R\$ 5.832,00
			CARTUCHO TONER BROTHER TN650 Referência Cartucho: TN650 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	428481	R\$ 275,43	R\$ 1.101,72
45	4	UNIDADE				
46	3	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CB436A Tipo Cartucho: Original Cor: Preta Referência Cartucho 1: CB436A Referência	367214	R\$ 139,90	R\$ 419,70
			Impressora 1: Hp Laserjet M1120 Mfp			
47	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CE322A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Magenta Referência Cartucho: CE322A	439036	R\$ 34,99	R\$ 139,96
			CARTUCHO TONER HP CE323A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Magenta Referência Cartucho: CE323A	439035	R\$ 225,00	R\$ 900,00
48	4	UNIDADE				
			CARTUCHO TONER HP TN580 Referência Cartucho: TN580 Referência Impressora: HL-5250dn /Multifuncional	330079	R\$ 36,90	R\$ 73,80
49	2	UNIDADE	Laser/Mfc886dn/Mpc8860dn Tipo Cartucho: Original Cor: Preta Capacidade: 7.000 Páginas			
			CARTUCHO TONER LEXMARK 64018HL Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preto Referência Cartucho:	332066	R\$ 191,50	R\$ 957,50
50	5	UNIDADE	64018HL Referência Impressora: T640/T642/T644			
			CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1CG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 2:	450330	R\$ 333,41	R\$ 2.000,46
51	6	UNIDADE	C748H1CG			
			CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1MG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Magenta Referência Cartucho: C748H1MG	441002	R\$ 427,35	R\$ 2.564,10
52	6	UNIDADE				
			CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1YG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Amarelo Referência Cartucho:	441000	R\$ 427,35	R\$ 2.564,10
53	6	UNIDADE	C748H1YG			
			CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN Tipo Impressora: Brother DCP-8085DN Tipo			

54	10	UNIDADE	Cilindro: Original Referência Cilindro 1: DR-620 CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-8157 Quantidade Cópias: 30.000 Tipo Cilindro: Original	386239	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
55	3	UNIDADE	Referência Copiadora: Impressora Brother DCP-8157 Referência Cilindro 1: DR3302 CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL4040CN Tipo Impressora: Brother HL-4040CN Quantidade	458228	R\$ 54,00	R\$ 162,00
56	2	UNIDADE	Cópias: 17.000 UN Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: DR-110CL CILINDRO IMPRESSORA BROTHER MFC- 9460CDN Tipo Impressora: Brother Mfc-9460cdn	354452	R\$ 786,33	R\$ 1.572,66
57	2	UNIDADE	Quantidade Cópias: 25.000 Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: Dr310cl CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK 56F0Z00 Tipo Impressora: Lexmark Quantidade Cópias: 60.000	441863	R\$ 968,75	R\$ 1.937,50
58	7	UNIDADE	Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: 56F0Z00 Características Adicionais: Fotorreceptor CONECTOR, CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, DIAMETRO ATÉ 5,7MM, APLICAÇÃO PARA CABO RÍGIDO/ FLEXÍVEL COM 4 PARES 24 A 20 AWG	603214	R\$ 445,32	R\$ 3.117,24
59	20	UNIDADE	CONECTOR, CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES CONVERSOR VIDEO HDMI-HDBT, Compatibilidade: Pc Ou Mac Saída Vídeo: Hdbt	293595	R\$ 26,50	R\$ 530,00
60	5	UNIDADE	Entrada Vídeo: Hdmi	293595	R\$ 24,19	R\$ 120,95
61	20	UNIDADE	Resolução: 3840 X 2160 DPI Tensão Alimentação: 48 V Conector Entrada: Hdmi Conector Saída: Rj45 CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 5M – LC/SC 9 /125, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA MONOMODO G.657-A – 9/125 UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES FC, LC, SC, ST E MTRJ, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS. CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX MM (OM1) LC/SC, UPC 2,5METROS, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA OM1 9/125 UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM	604338	R\$ 37,99	R\$ 759,80
62	20	UNIDADE	POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES, FC, LC, SC, ST E MTRJ, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS. CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 2,5M - SC/SC 9	401067	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
63	20	UNIDADE		437886	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00

64	20	UNIDADE	/125, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA MONOMODO G.657-A UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES FC, LC, SC, ST E MTRJ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS. CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 2,5M – LC/LC 9 /125; SER FABRICADO NA VERSÃO SIMPLEX COM UMA FIBRA OU DUPLEX DUAS FIBRAS; SER PARA USO INTERNO; SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA; SER FABRICADA COM FIBRA OM1 – 9/125 UM; SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM	404621	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
65	20	UNIDADE	POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS; SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES: FC, LC, SC, ST E MTRJ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS CORDÃO, TELEFÔNICO, ÓPTICO, DUPLEX, COMPRIMENTO 1,5 METROS, MONOMODO SM, CONECTORES SC/SC, CAPACIDADE DA FIBRA 9 /125 MÍCRONS	129763	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
66	20	UNIDADE	CORDÃO, TELEFÔNICO, ÓPTICO, DUPLEX, COMPRIMENTO 5 METROS, MONOMODO SM, CONECTORES LC/LC, CAPACIDADE DA FIBRA 9 /125 MÍCRONS	444872	R\$ 39,50	R\$ 790,00
67	20	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA CFTV 4TB- DISCO RÍGIDO SATA 3,5” DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS COMO ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; DEVE POSSUIR UM BUFFER DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 6 GB/S E DRIVE DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 150 MB/S; SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 4 TB; DEVE POSSUIR UM CACHE DE NO MÍNIMO 64 MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) DE 5.400; SUA CAPACIDADE DE ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS DEVE SER MENOR QUE 1 EM 1014; NÃO DEVE TER UM CONSUMO ELÉTRICO MAIOR QUE 5,1 W NOS MODOS DE LEITURA E/OU ESCRITA.	444870	R\$ 35,80	R\$ 716,00
68	1	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 240GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA, MODELO: SSD DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 480GB,	392823	R\$ 1.252,50	R\$ 1.252,50
69	289	UNIDADE		603462	R\$ 202,20	R\$ 58.435,80

70	540	UNIDADE	VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 8TB- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 TB, VELOCIDADE MÍNIMA	453979	R\$ 269,99	R\$ 145.794,60
71	4	UNIDADE	DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: SATA III, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 7.200 RPM DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 960GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO	610790	R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00
72	17	UNIDADE	MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD EXTENSOR, HDMI 120 METROS PARA CABO DE REDE RJ 45 CAT5E/6, SINAL HDMI 1.3, COMPATÍVEL COM HDCP 1.4, SUPORTE RESOLUÇÕES: 480i/60 Hz, 480p/60Hz, 576i/50Hz, 576p/50Hz, 720p/50/60Hz, 1080i/50/60Hz, 1080p/50/60Hz; DISTÂNCIA DE	454121	R\$ 336,25	R\$ 5.716,25
73	15	UNIDADE	TRANSMISSÃO DE ATÉ 120 METROS PARA 1080p, 60Hz, FULL HD PARA ÚNICO CABO CAT6, TAXA DE TRANSMISSÃO 18Mbps, TEMPERATURA DE TRABALHO 0°-60°C, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS E SURTOS, PROTEÇÃO ESD, FORMATO DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO: ÁUDIO ESTÉREO ESQUERDO E DIREITO. FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, Tensão Alimentação: 110/220 V Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 Características Adicionais: Seleção	20516	R\$ 12,79	R\$ 191,85
74	5	UNIDADE	Automática De Voltagem Aplicação: Proteção Contra Surtos Rede Energia E Telefonia Frequência: 60 HZ Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136:2002 Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Componentes: Display Contator Surto Elétrico; Fusível Térmico P. HD EXTERNO 2TB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8	421088	R\$ 34,05	R\$ 170,25
75	15	UNIDADE	GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM HD EXTERNO 4TB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8	486471	R\$ 414,58	R\$ 6.218,70
76	12	UNIDADE	GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM HD EXTERNO SSD 1TB, Memória: 1 Terabyte TB.	602652	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
77	2	UNIDADE	Aplicação: Uso Externo Modelo: SSD Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1 HD, CAPACIDADE 2TB, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE 7.200 RPM, TAMANHO 2,5	606881	R\$ 286,10	R\$ 572,20
78	5	UNIDADE	POLEGADAS, APLICAÇÃO SERVIDOR HD, MAGNÉTICO, EXTERNO, CAPACIDADE 2TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE	473248	R\$ 585,50	R\$ 2.927,50
79	4	UNIDADE	TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM KIT PROCESSADOR INTEL CORE I5	79	R\$ 372,95	R\$ 1.491,80

80	4	UNIDADE	(EQUIVALENTE) + PLACA MÃE + MEMORIA 8GB DDR4, COM COMPATIBILIDADE ENTRE OS COMPONENTES LEITORA CODIGO DE BARRA, Tensão Alimentação: 110/220 V Tipo: Ccd 2048 Bits Varredura: Leds, Luz Vermelha, 660 NM Conexão: Usb Tipo Acionamento: Gatilho Automático Velocidade Leitura: 100 Scan/Seg Resolução: 0,125 MM Potência: 375 MW Comprimento Cabo: 2 M Características Adicionais: Indicador Sonoro De Leitura Distância Leitura Contato: 10 CM Tipo Leitura: Bidirecional LUVAS, PVC RÍGIDO SEM ROSCA CINZA ANTI-CHAMA PARA ELETRODUTO DE 3/4", DIÂMETRO EXTERNO DE 32,5MM, COMPRIMENTO DE 40,MM. MEMÓRIA COMPUTADOR 16GB DDR4, MEMÓRIA RAM CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB PADRÃO: UDIMM DDR4, VELOCIDADE: 3200 MHZ APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES. MEMÓRIA COMPUTADOR 8GB DDR4, CAPACIDADE: 8GB TIPO: SDRAM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ENTRE 2133MHz e 4266MHz MEMÓRIA USB, TIPO PEN DRIVE, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: 128GB VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:- 0°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL:- WINDOWS® 10, 8.1, 8 - MAC OS (V. 10.10.X OU SUPERIOR)- LINUX (V. 2.6.X OU SUPERIOR)- CHROME MEMÓRIA, 4GB, 1600MHZ DDR3 CL11, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB; CONFIGURAÇÃO IC: 512MX8, TIPO: DDR3, VELOCIDADE: 1600 MHZ; LATÊNCIA: CL11, PINAGEM: 240-PIN, TIPO DE MÓDULO: DIMM SEM BUFFER (NON-ECC) MEMÓRIA, 8GB, FREQUÊNCIA: 2400MHZ DDR4, NOTEBOOK CL17 - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB; FREQUÊNCIA: 2.400MHZ; LATÊNCIA: 17-17-17; PADRÃO: DDR4; SEGMENTO: NOTEBOOK; TENSÃO: 1.2V; PINAGEM: 260-PIN DIMM; INTERFACE: 1G X 64-BIT PC4-24 MEMÓRIA, CARTÃO, CAPACIDADE MEMÓRIA 128GB, VELOCIDADE UHS-I DE CLASSE 3 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE LEITURA: 160 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB /S	266990	R\$ 1.569,17	R\$ 6.276,68
81	1	UNIDADE		380364	R\$ 642,18	R\$ 642,18
82	3	UNIDADE		39144	R\$ 1,70	R\$ 5,10
83	8	UNIDADE		618288	R\$ 238,83	R\$ 1.910,64
84	26	UNIDADE		604331	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
85	5	UNIDADE		328861	R\$ 52,34	R\$ 261,70
86	15	UNIDADE		139343	R\$ 32,00	R\$ 480,00
87	28	UNIDADE		139343	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
88	10	UNIDADE		477785	R\$ 64,89	R\$ 648,90
89	1	UNIDADE		260589	R\$ 34,00	R\$ 34,00
90	5	UNIDADE		453304	R\$ 39,00	R\$ 195,00
91	132	UNIDADE		466470	R\$ 13,87	R\$ 1.830,84
92	617	UNIDADE		451822	R\$ 24,75	R\$ 15.270,75

93	117	UNIDADE	CONECTOR USB-C LIGHTIHING. CONECTIVIDADE: SEM FIO. 1 AA ALCALINA BATERIA; ORGANIZADOR DE CABO 1,5M Tipo: Espiral Material: Plástico Cor: Preta Características Adicionais: Bitola: 19 Mm, Comprimento: 150 Cm PATCH, PANEL, 24 PORTAS, DESCARREGADO 19", 1U COM GUIA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E NA COR PRETA, PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO DE ACORDO COM A ANSI/TIA-569, LARGURA DE 19" CONFORME A NORMA EIA/ECA-310E, OCUPAR ESPAÇO DE 1U DE ALTURA E TER 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA EM TODAS AS SUAS POSIÇÕES, COMPATIVÉL COM CONECTORES CAT.5E E CAT.6 E CAT.6A, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CERTIFICAÇÃO UL LISTED E173971, E NORMAS ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA- 606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, NBR 14565 PENDRIVE 128GB, CAPACIDADE: 128 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY,	603262	R\$ 35,00	R\$ 4.095,00
94	20	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/ PENDRIVE 16GB, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY,	485191	R\$ 9,05	R\$ 181,00
95	3	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENDRIVE 32GB, CAPACIDADE: 32 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY,	473603	R\$ 149,50	R\$ 448,50
96	3	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENDRIVE 64GB, CAPACIDADE: 64 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY,	256587	R\$ 70,00	R\$ 210,00
97	25	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENDRIVE 8GB, CAPACIDADE: 8 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY,	427937	R\$ 19,00	R\$ 475,00
98	49	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENDRIVE 8GB, CAPACIDADE: 8 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY,	392690	R\$ 34,51	R\$ 1.690,99
99	10	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENDRIVE 8GB, CAPACIDADE: 8 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY,	247745	R\$ 43,00	R\$ 430,00
100	10	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENTE, MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600MHZ, PADRÃO SDRAM PLACA ARDUINO SHIELD, Padrão Interface: Arduino Shield Aplicação: Celular E Gps Componentes: Antena Alto Ganho Smd Para Gps E Gsm Tecnologia: Gsm /Gprs/Gps Frequência: Egsm 900mhz/Dcs 1800mhz E Gsm850mhz/Pcs 1900 MHZ PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT SERVIDORES, Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100 /1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória Cache: 128 KB Tecnologia: Pci- X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	436435	R\$ 20,00	R\$ 200,00
101	46	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENTE, MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600MHZ, PADRÃO SDRAM PLACA ARDUINO SHIELD, Padrão Interface: Arduino Shield Aplicação: Celular E Gps Componentes: Antena Alto Ganho Smd Para Gps E Gsm Tecnologia: Gsm /Gprs/Gps Frequência: Egsm 900mhz/Dcs 1800mhz E Gsm850mhz/Pcs 1900 MHZ PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT SERVIDORES, Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100 /1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória Cache: 128 KB Tecnologia: Pci- X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	434678	R\$ 80,00	R\$ 3.680,00
102	1	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENTE, MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600MHZ, PADRÃO SDRAM PLACA ARDUINO SHIELD, Padrão Interface: Arduino Shield Aplicação: Celular E Gps Componentes: Antena Alto Ganho Smd Para Gps E Gsm Tecnologia: Gsm /Gprs/Gps Frequência: Egsm 900mhz/Dcs 1800mhz E Gsm850mhz/Pcs 1900 MHZ PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT SERVIDORES, Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100 /1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória Cache: 128 KB Tecnologia: Pci- X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	432116	R\$ 111,00	R\$ 111,00
103	2	UNIDADE	VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S PENTE, MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600MHZ, PADRÃO SDRAM PLACA ARDUINO SHIELD, Padrão Interface: Arduino Shield Aplicação: Celular E Gps Componentes: Antena Alto Ganho Smd Para Gps E Gsm Tecnologia: Gsm /Gprs/Gps Frequência: Egsm 900mhz/Dcs 1800mhz E Gsm850mhz/Pcs 1900 MHZ PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT SERVIDORES, Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100 /1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória Cache: 128 KB Tecnologia: Pci- X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	301578	R\$ 27,99	R\$ 55,98

104	22	UNIDADE	PLACA DE REDE WIRELESS USB, Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 Aplicação: Conexão Placa Wireless Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wpz E Wpa2 Material: Metal Velocidade: Até 150 MBPS	394725	R\$ 1.225,48	R\$ 26.960,56
105	2	UNIDADE	PLACA DE VIDEO GEFORCE RTX 3070, TAMANHO MEMÓRIA: 8 RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320 PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070 BARRAMENTO: P CI EXPRES 4.0 HDMI 2.1 PADRÃO: DDR6 PLACA MÃE, SOQUETE LGA 1200, FORMATO MATX, POSSUI SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I9, I7 E I5 DE 11ª E 10ª GERAÇÃO, ALÉM DE PROCESSADORES INTEL CORE I3, PENTIUM E CELERON DE 10ª GERAÇÃO. PARA SOQUETE LGA 1200. SUPORTA DDR4 COM FREQUÊNCIAS DE ATÉ 3200 MHZ (11ª GERAÇÃO) E ATÉ 2933 MHZ (10ª GERAÇÃO) COM 2 SOQUETES DIMM PARA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO E SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). PARA GRÁFICOS, POSSUI UMA PORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ E UMA PORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ. O ÁUDIO É GERENCIADO PELO CODEC DE ÁUDIO REALTEK, OFERECENDO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM SUPORTE PARA ATÉ 7.1 CANAIS. A PLACA POSSUI LAN REALTEK GBE. OS SLOTS DE EXPANSÃO INCLUEM 1 SLOT PCI EXPRESS X16 (PCIE 4.0 PARA PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO) E 1 SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIE 3.0). PARA ARMAZENAMENTO, OFERECE 1 CONECTOR M.2 (SUPORTE PCIE 3.0 X4) E 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S. POSSUI 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 E 6 PORTAS USB 2.0/1.1. OS CONECTORES DE E/S INTERNOS INCLUEM UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 24 PINOS, UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS, CABEÇALHOS PARA VENTILADORES, TIRAS LED RGB, CONECTORES DE PAINEL FRONTAL E USB. NO PAINEL TRASEIRO, POSSUI PORTA DE TECLADO /MOUSE PS/2, PORTA D-SUB, PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, PORTA RJ-45 E 3 CONECTORES DE ÁUDIO. O MONITORAMENTO DE HARDWARE INCLUI DETECÇÃO DE TENSÃO, TEMPERATURA E VELOCIDADE DO VENTILADOR, ALERTA DE FALHA DO VENTILADOR E CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR. A BIOS É UMA AMI UEFI BIOS LICENCIADA COM SUPORTE PARA VÁRIAS ESPECIFICAÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 DE 64 BITS. PLACA REDE WIRELESS PCI-E, Placa Rede Padrão: Pci-Express Velocidade Transferência: 300	478024	R\$ 2.016,18	R\$ 4.032,36
106	8	UNIDADE	DE 11ª GERAÇÃO) E 1 SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIE 3.0). PARA ARMAZENAMENTO, OFERECE 1 CONECTOR M.2 (SUPORTE PCIE 3.0 X4) E 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S. POSSUI 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 E 6 PORTAS USB 2.0/1.1. OS CONECTORES DE E/S INTERNOS INCLUEM UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 24 PINOS, UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS, CABEÇALHOS PARA VENTILADORES, TIRAS LED RGB, CONECTORES DE PAINEL FRONTAL E USB. NO PAINEL TRASEIRO, POSSUI PORTA DE TECLADO /MOUSE PS/2, PORTA D-SUB, PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, PORTA RJ-45 E 3 CONECTORES DE ÁUDIO. O MONITORAMENTO DE HARDWARE INCLUI DETECÇÃO DE TENSÃO, TEMPERATURA E VELOCIDADE DO VENTILADOR, ALERTA DE FALHA DO VENTILADOR E CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR. A BIOS É UMA AMI UEFI BIOS LICENCIADA COM SUPORTE PARA VÁRIAS ESPECIFICAÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 DE 64 BITS. PLACA REDE WIRELESS PCI-E, Placa Rede Padrão: Pci-Express Velocidade Transferência: 300	464975	R\$ 472,12	R\$ 3.776,96

107	30	UNIDADE	MB/S Modo Transferência: Wireless Características Adicionais: 02 Antenas Tp-Link - Tl-W n881nd Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamento Em Rede.	460432	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
108	3	UNIDADE	PLACA SOM EXTERNA USB, Modelo: Externa, Conexão Usb Quantidade Bit: 24 Características Adicionais: Digital, Full-Duplex PLACA, REDE PCI DGE-528T 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, ESPELHO GRANDE; DESCRIÇÃO PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO- NEGOTIATION, PCI LOCAL BUS 2.3 SPECIFICATIONS, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.1Q VLAN TAGGING, IEEE 802.1P PRIORITY QUEUES, INTERFACE: BUS PCI, 32-BITS; PROTOCOLO: CSMA/CD; TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET: 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX), FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF DUPLEX), 200MBPS (FULL DUPLEX), GIGABIT ETHERNET: 2000MBPS (FULL DUPLEX); CABOS: 10BASE-T: UTP CAT. 3, 4, 5 (100 M MAX.); EIA/TIA- 586 100-	391716	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
109	1	UNIDADE	OHM STP (100 M MAX.), 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT. 5 (100 M MAX.); EIA/TIA-568 100-OHM STP (100 M MAX.); LED INDICADOR: 1000/100 /10MBPS, FULL DUPLEX; SUPORTE FULL/HALF DUPLEX: VELOCIDADE 10/100MBPS: FULL /HALF DUPLEX, VELOCIDADE; GIGABIT: FULL DUPLEX SOMENTE; FLOW CONTROL, IEEE 802.3X FLOW CONTROL PER FOR FULL DUPLEX, BACK PRESSURE IN HALF DUPLEX; SISTEMAS OPERACIONAIS: NOVELL NETWARE4.X, 5.X, WINDOWS 95 OSR2, 98, 98SE, ME, 2000, NT 4.0, XP, VISTA, 7, LINUX; TEMPERATURA: OPERACIONAL: 0° ~ 40° C; ARMAZENAMENTO: -25° ~ 55° C; CONTEÚDO: DGE-528T GIGABIT ADAPTADOR, ADAPTADOR LOW PROFILE, CABO WAKE-ON-LAN. PROCESSADOR, TIPO INTEL CORE I7-11700K, 11ª GERAÇÃO, 3.6 GHZ (4.9GHZ TURBO), CACHE 16MB, OCTA CORE, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO, ESPECIFICAÇÕES:- INTEL CORE I7-11700K- 11ª GERAÇÃO- SOCKET: 1200- FREQUÊNCIA BASE: 3.6 GHZ- FREQUÊNCIA, CORE TURBO: ATÉ 4.9 GHZ- INTEL SMART CACHE: 16MB- NÚCLEOS: 8- THREADS: 16- TDP: 125W- UNLOCKED- PCIE GEN 4.0, SUPPORT COMPATIBILIDADE CHIPSET:- COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE BASEADAS EM CHIPSETS DA SÉRIE 500 E SELECIONADAS DA SÉRIE 400* *	111406	R\$ 252,00	R\$ 252,00
110	8	UNIDADE	CONSULTE O FORNECEDOR DA PLACA-MÃE PARA OBTER DETALHES DE COMPATIBILIDADE GRÁFICOS:- INTEL ® UHD GRAPHICS 750 MEMÓRIA:- COMPATIBILIDADE: DDR4- SUPORTE PARA MEMÓRIAS DE VELOCIDADE: 3200 / 2933 RECURSOS: INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0- TURBO FREQUENCY	235123	R\$ 1.948,05	R\$ 15.584,40

			(GHZ): ATÉ 5.0 GHZ • FUNCIONA COM TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 AUMENTANDO DE MANEIRA APROPRIADA E AUTOMÁTICA A FREQUÊNCIA DO NÚCLEO, SEMPRE QUE A TEMPERATURA DO PROCESSADOR E O TURBO BUDGET PERMITIR, NÃO PRECISA DE ATIVAÇÃO OU AJUSTES NO BIOS.			
111	1	UNIDADE	ROLO, FITA, ROTULADOR ELETRÔNICO, COMPATIVEL COM TZE, LARGURA 12MM, PRETO SOBRE BRANCO TZE-231	406131	R\$ 17,49	R\$ 17,49
112	60	UNIDADE	SSD INTERNO 120GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 120 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD	469491	R\$ 83,75	R\$ 5.025,00
113	15	UNIDADE	TECLADO, AMPLIADO, BRAILLE, TECLAS AMPLIADAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE PESSOA COM BAIXA VISÃO, COR TECLADO PRETO, TECLA AMARELA, LETRA PRETA DE ELEVADO CONTRASTE VISUAL,	462266	R\$ 41,00	R\$ 615,00
114	426	UNIDADE	AUMENTO EM 5X EM RELAÇÃO AO TECLADO NORMAL, COMPATÍVEL COM IBM PC WINDOWS 7 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM APPLE OS 10 OU SUPERIOR. CONEXÃO USB, PADRÃO DE TECLADO ABNT2, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO.	451819	R\$ 36,79	R\$ 15.672,54
115	3	UNIDADE	TECLADO, MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, FORMATO CONVENCIONAL, USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX	427093	R\$ 314,21	R\$ 942,63
116	6	UNIDADE	TINTA, IMPRESSORA, LEXMARK, REFERÊNCIA 80C8SK0, COR TINTA PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA TONER, IMPRESSORA, PRETO, BROTHER, CÓDIGO TN3392, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA,	428017	R\$ 366,00	R\$ 2.196,00
117	10	UNIDADE	PARA IMPRESSORAS HL5452DN, HL5472DW, HL6182DW, DWT, DCP8112DN, DCP8152DN, DCP8157DN, MFC8512DN, MFC8712DW, 8952DW - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS TONER, IMPRESSORA, PRETO, BROTHER, CÓDIGO TN580, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORAS HL5240, DCP8060, HL52 50DN, HL5250DNT, HL5280DW, MFC8460N, MFC8660DN, MFC8670DN, MFC8870D, MFC8860DN, DCP8065DN - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 7.000 PÁGINAS	332555	R\$ 36,90	R\$ 369,00
118	13	UNIDADE	WEBCAM, FULL HD 1080 MPX, INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES 30 FPS, TAMANHO IMAGEM 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, MICROFONE EMBUTIDO.	474995	R\$ 191,39	R\$ 2.488,07
119	2	UNIDADE	WEBCAM, VIDEOCHAMADA, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, LENTES VIDRO FULL HD, MICROFONES ESTÉREO COM REDUÇÃO DE RUÍDO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUMINOSIDADE, FOCO AUTOMÁTICO HD, CLIQUE DE MONTAGEM UNIVERSAL,	478208	R\$ 191,39	R\$ 382,78

CAPTURA DE VÍDEO E FOTO, CAMPO DE
VISÃO DE 78 GRAUS OU SUPERIOR, CABO USB-
A ANEXO DE NO MÍNIMO 1,5M, COMPATÍVEL
COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS
8, WINDOWS 7.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 480.103,72

OBSERVAÇÕES:

- Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes na tabela acima deste Termo de Referência com aquelas lançadas no sistema eletrônico (Comprasnet), prevalecerá o constante neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como *comuns*, uma vez que possuem aquisição habitual /rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste em processo de aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de CFTV, peças e acessórios para computadores, baterias, equipamentos de armazenamento de dados e suprimentos de TIC, compatíveis com a padronização dos equipamentos parque da UFG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se na necessidade da Universidade Federal de Goiás em adquirir os equipamentos constantes da tabela no subitem 1.1. deste Termo de Referência, conforme destacado a seguir:

3.1.1. A aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de CFTV, peças e acessórios para computadores, baterias, equipamentos de armazenamento de dados e suprimentos de TIC destacam a necessidade de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica. A substituição de monitores, teclados, mouses e toners é essencial para garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, assegurando eficiência e produtividade. A aquisição de peças como memórias RAM, SSDs e fontes de alimentação visa melhorar o desempenho dos computadores utilizados em ensino, pesquisa e gestão.

3.1.2. A infraestrutura de conectividade também foi contemplada com solicitações de cabos de fibra ótica, filtros de redes e antenas, garantindo maior estabilidade na transmissão de dados e aprimorando os serviços digitais. Os equipamentos de impressão foram requisitados para atender à demanda de produção de documentos institucionais. Além disso, a implementação de sistemas de CFTV reforça a segurança patrimonial e a proteção de ambientes administrativos e acadêmicos.

3.1.3. A aquisição de baterias e equipamentos de armazenamento de dados busca garantir maior autonomia energética e segurança na preservação de informações institucionais. Esses itens são fundamentais para assegurar que as atividades da instituição não sejam comprometidas por falhas de energia ou perda de dados. Assim, as solicitações reforçam a importância da constante atualização da infraestrutura tecnológica, promovendo acessibilidade, segurança e desempenho adequado para atender às demandas acadêmicas e administrativas.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2026 do UFG, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N 005	Otimizar a oferta de serviços de TIC e o atendimento à comunidade universitária.
M034	Otimizar os processo de contratação de TIC para aquisição e ampliação de bens e serviços demandados pelas unidades/órgãos da UFG.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2026			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Otimizar os processo de contratação de TIC para aquisição e ampliação de bens e serviços demandados pelas unidades /órgãos da UFG.	M1	Otimizar a oferta de serviços de TIC e o atendimento à comunidade universitária.

3.4. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de CFTV, peças e acessórios para computadores, baterias, equipamentos de armazenamento de dados e suprimentos de TIC, compatíveis com a padronização dos equipamentos parque da UFG.

Os equipamentos serão utilizados na execução de suas atividades diárias, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para a execução dos serviços. Os equipamentos existentes no mercado atendem as necessidades da UFG, de modo que alcançamos os resultados pretendidos, de acordo com os preços estimados, em que levamos em conta a economicidade, eficácia, eficiência e padronização utilizando o painel de preços e banco de preços como fonte para os respectivos preços estimados dos equipamentos, analisando contratações similares feitas em outros órgãos da Administração.

Requisitos de Capacitação

4.2. *Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;*

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

Requisitos Temporais

4.5. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para as capitais dos estados e demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e aderente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.8. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 4 SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

4.8.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos 4 PNRS.

4.8.3. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.9. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

4.11. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

Requisitos de Experiência Profissional

4.12. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.13. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.15. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.16. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 09 (nove) horas por dia e 05 (cinco) dias por semana de maneira eletrônica e 09 (nove) horas por dia e 05 (cinco) dias por semana por via telefônica.

4.17. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.18. Para avaliação das propostas pela equipe técnica, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar, juntamente com a proposta, prova de conceito do bem através do envio de CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO do bem ofertado, conforme consta na descrição do item - itens 28 e 29.

Sustentabilidade

4.19. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.19.1. Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU.

4.19.2 No que couber, visando a atender o disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGDME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 98/2022, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.19.3 Ainda como forma de atender aos requisitos constantes na seção específica de "Tecnologia da Informação e Comunicação– aquisição de (ou serviços que utilizem) bens de informática e automação" do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. Brasília:AGU, 2023, pp. 273-281, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-decontratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, acesso 09/08/2024), os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

4.19.4 Só será admitida a oferta de equipamentos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.19.5 Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens materiais via Registro de Preços, conforme razões justificadas:

- não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

- a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

- a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho.

6.5. As solicitações/entregas dos materiais serão realizadas de forma parcelada, durante todo o período de vigência da Ata, ou seja, 12 (doze) meses, e de acordo com a demanda/solicitações feitas pela coordenações administrativas.

6.6. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.7. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central: COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE – CCE/DLOG: Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, da Diretoria de Logística da UFG - DLOG/UFG, localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP: 74.690-900.*

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.10. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.11.1. Ordem de Fornecimento de Bens;
- 6.11.2. Ata de Reunião;
- 6.11.3. Ofício;
- 6.11.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.11.5. E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.12. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.13. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.14. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [I] e [II].

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.18. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.19. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.20. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.21. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.22. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.23. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.24. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.25. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.26. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.28. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.28.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento

7.28.2 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.29. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.	

Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = <u>TEX – TEST</u> Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.30. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção

1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 horas úteis.	Multa de (0,5) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 (dez) dias úteis.
		Após o limite de 60 (sessenta) dias úteis, aplicar-se-á multa de 30 % (trinta por cento) do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de (0,1666) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.
		Glosa de (0,2222) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.
		Glosa de (0,4998) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.
		Glosa de (0,6664) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.
		Multa de (3,2) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (0,9666) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
		...
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (0,1) % do valor total do Contrato.

7.31. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.31.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.31.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.18. Considerando que a UFG é consumidora final (não contribuinte) do ICMS, o Contratado é o contribuinte responsável pelo recolhimento do ICMS-DIFAL. Sendo assim, juntamente com a Nota Fiscal, o Contratado deverá apresentar a Guia de Recolhimento do ICMS – Diferencial de Alíquota (DIFAL), devidamente quitada, sempre que aplicável.

8.19. A não apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Guia de Recolhimento do ICMS DIFAL, quando aplicável, suspenderá os prazos para liquidação e pagamento da despesa até a regularização documental da transação, conforme o artigo 7º, § 4º, da IN SEGES /ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionário é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.2. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

9.3. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal, prevista no Decreto n.º 11.890, conforme disposto na Resolução CICS/MGI n.º 7, de 23 de dezembro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras - itens 03, 10, 12, 13, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos [A1] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. comprovar o fornecimento de, no mínimo, 10 (dez) unidades das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação - itens 69, 70 e 104.

9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 480.103,72 (quatrocentos e oitenta mil, cento e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

_____ Integrante Requisitante Verlany Souza Marinho de Biage, <i>Administradora</i> 1542044	_____ Integrante Técnico Kleiton Rodrigues de Araújo Técnico de Tecnologia da Informação 2066331	_____ Integrante Administrativo Michelle Maria de O. Landim <i>Assistente em administração</i> 2073822
--	---	---

Autoridade Máxima da Área de TIC
Igor Rodrigues Vieira Diretor do Centro de Recursos Computacionais 2466314

Goiânia, na data da assinatura digital..

Aprovo,

Autoridade Competente
 Documento assinado digitalmente ROBSON MAIA GERALDINE Data: 17/09/2025 11:07:29-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Robson Maia Geraldine Pró-Reitor de Administração e Finanças 1533967

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 13:40:04.

VERLANY SOUZA MARINHO DE BIAGE

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 13:46:31.

KLEITON RODRIGUES DE ARAUJO

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 13:59:44.

IGOR RODRIGUES VIEIRA

Autoridade Máx. da Área de TIC



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 15:37:03.

ROBSON MAIA GERALDINE

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE CIENCIA.pdf (44.43 KB)
- Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENCAO DE SIGILO.pdf (84.09 KB)
- Anexo III - etp_e_anexo.pdf (332.99 KB)

TERMO DE CIÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

2 - CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
...	...	...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Pelo presente instrumento a UFG, **sediado em Avenida Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria. CEP 74690-900 Goiânia - Goiás, CNPJ nº 01.567.601/0001-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 - OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 - DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

- I - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e

prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I - Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 - VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo

administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV - Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 - FORO

A CONTRATANTE elege o foro da Cidade de Goiânia, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 - ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> Matrícula:xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Estudo Técnico Preliminar 63/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.037068/2024-00

2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Compras da Universidade Federal de Goiás necessita adquirir os suprimentos de informática constantes no processo SEI 23070.037068/2024-00.

A aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de CFTV, peças e acessórios para computadores, baterias, equipamentos de armazenamento de dados e suprimentos de TIC destacam a necessidade de modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica. A substituição de monitores, teclados, mouses e toners é essencial para garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, assegurando eficiência e produtividade. A aquisição de peças como memórias RAM, SSDs e fontes de alimentação visa melhorar o desempenho dos computadores utilizados em ensino, pesquisa e gestão.

A infraestrutura de conectividade também foi contemplada com solicitações de cabos de fibra ótica, filtros de redes e antenas, garantindo maior estabilidade na transmissão de dados e aprimorando os serviços digitais. Os equipamentos de impressão foram requisitados para atender à demanda de produção de documentos institucionais. Além disso, a implementação de sistemas de CFTV reforça a segurança patrimonial e a proteção de ambientes administrativos e acadêmicos.

A aquisição de baterias e equipamentos de armazenamento de dados busca garantir maior autonomia energética e segurança na preservação de informações institucionais. Esses itens são fundamentais para assegurar que as atividades da instituição não sejam comprometidas por falhas de energia ou perda de dados. Assim, as solicitações reforçam a importância da constante atualização da infraestrutura tecnológica, promovendo acessibilidade, segurança e desempenho adequado para atender às demandas acadêmicas e administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Compras	Verlany Souza Marinho de Biage

4. Necessidades de Negócio

Aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de CFTV, peças e acessórios para computadores, baterias, equipamentos de armazenamento de dados e suprimentos de TIC, compatíveis com a padronização dos equipamentos parque da UFG.

Os equipamentos serão utilizados na execução de suas atividades diárias, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para a execução dos serviços. Os equipamentos existentes no mercado atendem as necessidades da UFG, de modo que alcançamos os resultados pretendidos, de acordo com os preços estimados, em que levamos em conta a economicidade, eficácia, eficiência e padronização utilizando o painel de preços e banco de preços como fonte para os respectivos preços estimados dos equipamentos, analisando contratações similares feitas em outros órgãos da Administração.

5. Necessidades Tecnológicas

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) passam por um processo natural de depreciação, agravado pela rápida evolução tecnológica. Essa realidade torna essencial a renovação periódica do parque tecnológico, garantindo a compatibilidade e disponibilidade dos recursos necessários para atender às demandas dos usuários de forma eficiente.

Dessa forma, torna-se fundamental a aquisição de equipamentos que ofereçam não apenas alto desempenho e compatibilidade com os sistemas em uso, mas também ampla cobertura de garantia, reduzindo o risco de indisponibilidade e assegurando a continuidade das operações.

A lista de itens contempla diversos componentes essenciais para a infraestrutura de TIC, incluindo dispositivos de armazenamento, equipamentos de conectividade e redes, periféricos e acessórios diversos. A aquisição desses itens permite manter um ambiente tecnológico atualizado, com maior segurança, velocidade e confiabilidade no processamento de dados, conectividade e suporte às atividades institucionais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações mínimas do edital, ficando a critério da administração o aceite de configurações superiores, desde que compatíveis com a necessidade do equipamento.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Devido a necessidade da Diretoria de Compras da Universidade Federal de Goiás em adquirir os suprimentos de informática constantes no Documento de Formalização de Demanda - Consolidado, documento SEI 5252890, as quantidades foram estimadas conforme consta abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIANA	TOTAL
DCOM	2	2	UNIDADE	ADAPTADOR DVI FEMEA PARA DISPLAY PORT. Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho Aplicação: Monitor Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm	R\$ 25,50	R\$ 51,00
DCOM	20	20	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI FEMEA FEMEA . Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 8: Emenda Keystone Fêmea X Fêmea Aplicação 3: Cabo Hdm	R\$ 41,07	R\$ 821,40
DCOM FEFD	1 10	11	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI-MACHO VGA-FEMEA. Compatibilidade: Monitores E Câmeras De Vídeo Saída Vídeo: Vga Entrada Vídeo: Hdmi Resolução: 720P,1080i, 1080P Conector Entrada: HDMI Conector Saída: VGA	R\$ 35,00	R\$ 385,00
				ADAPTADOR		

FCT	5	5	UNIDADE	MULTIPORTAS TYPE-C. Tipo Conectores: Interface Usb Tipo-C Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C Características Adicionais: Portas Usb, Hdmi, Sd Card, Micro Sd	R\$ 74,25	R\$ 371,25
DCOM	14	14	UNIDADE	ADAPTADOR VGA- DISPLAYPORT Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport Aplicação: Monitor Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm	R\$ 28,50	R\$ 399,00
DCOM	15	15	UNIDADE	ADAPTADOR VGA-MACHO HDMI-FEMEA, Conexão entrada: VGA Macho Conexão Saída: Hdmi Femea Suporte a Resolução: 720p,1080i,1080p Aplicação: Equipamentos Eletrônico Características adicionais: Plug and play	R\$ 20,00	R\$ 300,00
DCOM FCT	2 30	32	UNIDADE	ADAPTADOR, DISPLAYPORT PARA HDMI, SUPORTE DISPLAYPORT 1.1 A, ENTRADA E SAÍDA HDMI, ENTRADA DISPLAYPORT MACHO, SAÍDA HDMI TIPO A 19 PIN FÊMEA, SUPORTE HDMI 225MHZ/2.25GBPS POR CANAL (6.75GBPS TODOS OS CANAIS), LARGURA DE BANDA, SUPORTE HDMI 12BIT POR CANAL (36BIT TODOS OS CANAIS), COR PROFUNDA	R\$ 29,90	R\$ 956,80
EMC	40	40	UNIDADE	ADAPTADOR/EXTENSOR HDMI PARA RJ-45 (CABO DE REDE) CAT5E OU CAT6, PARA DISTÂNCIA ATÉ 60 METROS - BIVOLT	R\$ 261,10	R\$ 10.444,00
DCOM	1	1	UNIDADE	ALICATE, CRIMPAGEM, CONECTOR RJ45 CRIMPAGEM, UTILIZAÇÃO EM CONFECÇÃO DE CABOS DE REDE	R\$ 48,52	R\$ 48,52
REG. GOIÁS	2	2	UNIDADE	ANTENA 21DBI. Tipo: Enlace Ptmp Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prism Frequência: 5.10 ~ 5.85 GHZ Ganho: 21 Dbi	R\$ 589,75	R\$ 1.179,50
PROPESSOAS CC	22 14	36	UNIDADE	APOIO, PUNHO, TECLADO, MATERIAL TECIDO GEL ESPECIAL, ERGONÔMICO, BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 8,55, ALTURA APOIO PUNHO 2, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO.	R\$ 31,89	R\$ 1.148,04

				Material: Poliuretano Cor: Preta Comprimento: 45 CM Largura: 8,50 CM Altura Apoio Punho: 2 CM Características Adicionais: Ergonômico		
EMC BC	10 10	20	UNIDADE	BATERIA, COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR-2032, CAPACIDADE NOMINAL: 210 MAH, DESCARGA PADRÃO COM CARGA 15K, TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: -20 A 60°C, DIMENSÃO: 20,0MM, X 3,2 MM	R\$ 5,90	R\$ 118,00
EMC	60	60	UNIDADE	BATERIA, LÍTIO, TIPO MOEDA, COM SUPORTE, PARA SETUP DA BIOS, MODELO CR 2032, 3V	R\$ 2,17	R\$ 130,20
CERCOMP	602	602	UNIDADE	CABO CONEXÃO 3M. Seção Nominal: 3 X 0,75 MM2 Corrente Nominal: 10 A Comprimento Cabo: 3 M Acessórios: Plug Moldado Integrado Macho/Femea Aplicação: Equipamentos De Informatica E Similares Material Condutor: Cobre Material Cobertura: Borracha Flexível Tipo: Power Cord Tensão Nominal De Operação: 110/ 220 V	R\$ 2,42	R\$ 1.456,84
FCT	2	2	UNIDADE	CABO HDMI 2.0 - 5 METROS, CABO MULTIMIDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO:4K; COMPRIMENTO DE 5 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL	R\$ 65,00	R\$ 130,00
DCOM FEFD	20 3	23	METRO	CABO REDE CAT5E RJ45 10M, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Rígido Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Flexível Tipo Cabo: Utp De 4 Pares Cor: Azul Padrão Cabeamento: T568-A Características Adicionais: Line Cord Com Rj-45 Nas Pontas; Capas Montadas Ou I Categori	R\$ 8,00	R\$ 184,00

				a: 5e Comprimento: 10 M Conector: Rj-45		
DCOM	20	20	UNIDADE	Cabo Usb Comprimento: 5 M Tipo: Compatível Com Usb 2.0 Características Adicionais: Conectores Tipo A X Micro Usb	R\$ 17,00	R\$ 340,00
DCOM EECA	2 15	17	UNIDADE	CABO, ADAPTADOR, CONVERSOR HDMI PARA VGA, COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO, SAÍDA DE VÍDEO VGA, ENTRADA HDMI, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5), RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I/ 1080P, ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO	R\$ 18,95	R\$ 322,15
BC	30	30	UNIDADE	CABO, ÁUDIO E VÍDEO, DISPLAYPORT, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DADOS ATÉ 10,8GB/S, COMPRIMENTO 1,8M, CONECTORES RBR, HBR, HBR2, DISPLAYPORT 1.1	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
DCOM CGA CGA REG. GOIÁS	35 6 6 5	52	UNIDADE	CABO, CONVERSOR, HDMI MACHO, VGA FÊMEA, RESOLUÇÃO 1920X1080, COMPRIMENTO: 2 MT	R\$ 18,83	R\$ 979,16
				CABO, DADOS, UTP, CAT 5E, (LSZH), CAIXA COM 305 MT, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS: ABNT NBR 14705; ANSI/TIA568-C.2; ISO/IEC 11801; ATENDER AOS REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN), SEM A PRESENÇA DE HALOGÊNIO, COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO ; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60 332-1; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60332-3D; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV. BR; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL		

DCOM	1	1	METRO	VERIFIED, ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC611565:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2: 2010, EN50173:2007 E ANSI /TIA -568-C.2; POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO ATENUAÇÃO, RL, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, PSACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250 E 350 MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN RING, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI /CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,52MM (24AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO; TER OS CONDUTORES TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO, SER APLICADA POR EXTRUSÃO UMA CAPA RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR CAPA EXTERNA LSZH (COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA), COM POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL MÁXIMO DE 5,2 MM; SER FORNECIDO EM CAIXAS COM 305 METROS;	R\$ 560,75	R\$ 560,75
------	---	---	-------	--	------------	------------

				ESTAR DISPONÍVEL TAMBÉM EM BOBINAS DE 500 METROS OU BOBINAS DE 1000 METROS; POSSUIR GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO (0 A 305M) PARA QUANTIFICAR O COMPRIMENTO RESIDUAL, OU RESTANTE, NA CAIXA DO CABO; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; POSSUIR IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 +/- 15 OHMS; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NA COR AZUL, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR AZUL; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001: 2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS		
				CABO, DADOS, UTP, CAT 6A F/UTP, (LSZH BLINDADO), CAIXA COM 305 MT, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT; ATENDER E EXCERER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568- B.2.1 PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 600MHZ; ATENDER À		

REG. GOIÁS	2	2	CAIXA	ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION: 2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA - 568-C.2; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW. ANATEL.GOV.BR POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI /CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO (23AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO	R\$ 339,00	R\$ 678,00
------------	---	---	-------	--	------------	------------

				CROSSFILLER, QUE MANTÉM OS PARES EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA 26VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA LSZH RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL REDUZIDO, CIRCULAR, E MÁXIMO DE 7,5MM; SER FORNECIDO EM CAIXAS DE 305 METROS; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR CAPA EXTERNA EM LSZH NÃO PROPAGANTE À CHAMA, COM POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NA COR CINZA, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR CINZA; ESTAR DISPONÍVEL EM OUTRAS CLASSES DE CHAMA, SOB CONSULTA; DEVE POSSUIR 4 PARES TRANÇADOS DE 23AWG; ATENDER AO PADRÃO DE CORES AZUL/BRANCO, LARANJA/BRANCO, VERDE/BRANCO, MARROM/BRANCO, QUANTO À ISOLAÇÃO DOS		
--	--	--	--	--	--	--

				PARES; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001: 2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS		
DCOM	14	14	UNIDADE	CABO, DADOS, UTP, CAT. 6 (LSZH) (CAIXA COM 305 M CADA); ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1; PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 1000MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO; CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; CERTIFICADO DELTA EC VERIFIED, ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION: 2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA -568-C.2; CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR; TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS, DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600, 700, 800 E 1000 MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM	R\$ 560,75	R\$ 7.850,50

				CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI /CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,56MM (24AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSS FILLER, QUE MANTÉM OS PARES; EQÜIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA 26 VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA LSZH RETARDANTE À CHAMA.		
				CABO, DADOS, UTP, CAT. 6 (LSZH), O CABO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA: ABNT NBR 14705; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1 PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 600MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL; ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION: 2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA-568C. 2; POSSUIR CERTIFICADO ETL VERIFIED; POSSUIR CERTIFICADO DE CANAL ETL VERIFIED PARA 6 CONEXÕES; POSSUIR		

				CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW. ANATEL.GOV.BR; POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI /CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,56MM (23AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSSFILLER, QUE MANTÉM OS PARES EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA DE PVC RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL REDUZIDO, CIRCULAR, E MÁXIMO DE 6,0M; POSSUIR CAPACIDADE DE		
DCOM	640					
FL	1000	2860	METRO		R\$ 6,00	R\$ 17.160,00
IF	1220					

				GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE À CHAMA; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NAS CORES CINZA, AZUL E VERMELHO, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR CINZA; ESTAR DISPONÍVEL EM OUTRAS CLASSES DE CHAMA, SOB CONSULTA; DEVE POSSUIR 4 PARES TRANÇADOS DE 23AWG; ATENDER AO PADRÃO DE CORES AZUL /BRANCO, LARANJA /BRANCO, VERDE /BRANCO, MARROM /BRANCO, QUANTO À ISOLAÇÃO DOS PARES; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TER MOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001: 2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS		
CERCOMP	200	200	UNIDADE	CABO, DADOS, UTP, CATEGORIA 6 AZUL (LSZH), COMPRIMENTO 1.5 METROS, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO NORMA ANSI/TIA-568-C.2 - DESCRIÇÕES DETALHADAS EM EDITAL	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
				CABO, DADOS, UTP, CATEGORIA 6 AZUL		

CERCOMP	100	100	UNIDADE	(LSZH), COMPRIMENTO 2.5 METROS, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO NORMA ANSI/TIA-568-C.2 - DESCRIÇÕES DETALHADAS EM EDITAL	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
DCOM	5	10	UNIDADE	CABO, EXTENSOR, TIPO SAÍDA: HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO: 3 MT. APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD; MASTER,	R\$ 16,07	R\$ 160,70
FEFD	5			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K, MATERIAL CONDUTOR: PINOS BANHADOS A OURO.		
				CABO, UTP, CAT6, O CABO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DEFINIDO NO ATO ANATEL NÚMERO 45.472 DE 20 DE JULHO DE 2004, IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, POSSUIR CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA, ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA6, BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA, O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS, DEVE POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SUA RESPECTIVA CATEGORIA (CATEGORIA 6), DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM NA CAPA EXTERNA, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, A PARTIR DE 305M, QUE PERMITA O RECONHECIMENTO IMEDIATO, PELA CAPA, DO COMPRIMENTO DE CABO RESIDUAL DENTRO DA CAIXA, DEVERÃO		

				GARANTIR SUA APLICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM E SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIR SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET, 100BASETX, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, TOKEN RING, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS		
DCOM	4			ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS, DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT (DB), RL (DB), ACR (DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 1 ATÉ 250 MHZ, CABO PAR TRANÇADO, U/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), 24 AWG X 4 PARES, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, ISOLAMENTO EM POLIETILENO OU POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0 MM E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, O FABRICANTE DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, AS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER	R\$ 48,25	R\$ 675,50
FEFD	10	14	UNIDADE			

				APRESENTADAS EM CATÁLOGOS, DESENHOS TÉCNICOS OU EM PÁGINAS (SITES) DA INTERNET, OFICIAIS DO FABRICANTE QUE PRODUZ O CABO, CASO ESSA SEJA EXTRAÍDADA INTERNET, ESSA DEVERÁ CONTER URL (ENDEREÇO DA INTERNET) PARA PESQUISA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO, FORNECIDO EM CAIXA DE 305 METROS		
				CABO, UTP, CAT6, O CABO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DEFINIDO NO ATO ANATEL NÚMERO 45.472 DE 20 DE JULHO DE 2004, IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, POSSUIR CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA, ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA6, BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA, O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS, DEVE POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SUA RESPECTIVA CATEGORIA (CATEGORIA 6), DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM NA CAPA EXTERNA, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, A PARTIR DE 305M, QUE PERMITA O RECONHECIMENTO IMEDIATO, PELA CAPA, DO COMPRIMENTO DE CABO RESIDUAL DENTRO DA CAIXA, DEVERÃO GARANTIR SUA APLICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM E SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES		

REG. GOIÁS	5	5	CAIXA	NORMALIZADAS, PARA GARANTIR SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET, 100BASETX, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, TOKEN RING, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS, DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT (DB), RL (DB), ACR (DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 1 ATÉ 250 MHZ, CABO PAR TRANÇADO, U/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), 24 AWG X 4 PARES, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, ISOLAMENTO EM POLIETILENO OU POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0 MM E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, O FABRICANTE DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, AS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM CATÁLOGOS, DESENHOS TÉCNICOS OU EM PÁGINAS (SITES) DA INTERNET, OFICIAIS DO FABRICANTE QUE PRODUZ O CABO, CASO ESSA SEJA EXTRAÍDA DA INTERNET,	R\$ 296,73	R\$ 1.483,65
------------	---	---	-------	---	------------	--------------

				ESSA DEVERÁ CONTER URL (ENDEREÇO DA INTERNET) PARA PESQUISA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO, FORNECIDO EM CAIXA DE 305 METROS		
DCOM	85	85	METRO	CABO, UNIPOLAR EPR 185MM², 90° C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 130°C EM SOBRECARGA E 250°C EM CURTO-CIRCUITO. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA E DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV, NBR 7286 PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 15,65MM, ISOLAÇÃO COM ESPESSURA NOMINAL DE 3MM COM DIÂMETRO NOMINAL 23,1MM, BLINDAGEM EXTERNA 6,16 MM, COBERTURA COM ESPESSURA DE 1,5MM COM DIÂMETRO NOMINAL DE 29,0MM CORES DIVERSAS (PRETO, AZUL - CLARO E VERDE)	R\$ 14,10	R\$ 1.198,50
DLOG	1	1	UNIDADE	CAIXA, SOM, AMPLIFICADA ATIVA, POTÊNCIA 100 WS RMS, ENTRADA USB, SISTEMA BASS-REFLEX 02 VIAS, WOOFER DE 10", CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO DE 1", IMPEDÂNCIA MÍNIMA 08 HOMS, 02 PLUGS P 10 PARA ENTRADA DE MICROFONES, 02 PLUGS RCA IN OUT, 01 PLUG SPEAKON FÊME A CONEXÃO CAIXAS ESCRAVAS	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
DCOM	3	3	UNIDADE	CAIXA, SOM, AMPLIFICADA, MULTIUSO, POTÊNCIA RMS 60W, USB/ SD/ BLUETOOTH/ RÁDIO FM, BIVOLT, CANAL 1 BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR IPHONE, IPAD, IPOD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO,	R\$ 328,53	R\$ 985,59

				CAVAQUINHO, EQUALIZADOR 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS), ALTO-FALANTE WOOFER 6" COAXIAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V, DIMENSÕES LARGURA 285MM X PROFUNDIDADE 208MMX ALTURA 339MM		
DCOM	6	6	UNIDADE	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 64GB- Capacidade: 64 GB Velocidade de gravação: 100 MB/S; Velocidade de leitura: 280MB/S Tipo Cartao: SDXC	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
BC	4	4	UNIDADE	CARTUCHO BROTHER TONER TN319BK - Referência Cartucho: TN319BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
CEPAE	4					
FEN	3	9	UNIDADE	CARTUCHO BROTHER TONER TN3442- Referência Cartucho: TN3442 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	R\$ 142,00	R\$ 1.278,00
CEPAE	2					
CEPAE	4					
BC	4	8	UNIDADE	CARTUCHO HP TONER CE321A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Ciano Referência Cartucho: CE321A	R\$ 64,90	R\$ 519,20
CEPAE	4					
BC	6	10	UNIDADE	CARTUCHO HP TONER CF210A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preto Referência Cartucho: CF210A	R\$ 68,68	R\$ 686,80
INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110BK Referência Cartucho: TN110BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	R\$ 80,00	R\$ 320,00
INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110C Referência Cartucho: TN110C Tipo Cartucho: Original Cor: Ciano	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110M Referência Cartucho: TN110M Tipo Cartucho: Original Cor: Magenta	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110Y Referência Cartucho: TN110Y Tipo Cartucho: Original Cor: Amarelo	R\$ 147,20	R\$ 588,80
INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN310BK Referência Cartucho:	R\$ 586,97	R\$

				TN310BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta		2.347,88
DCOM	4					
DCOM	4	15	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN3392 Referência Cartucho: TN3392 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	R\$ 366,00	R\$ 5.490,00
INF	5					
PROPESSOAS	2					
DCOM	3					
REG. GOIÁS	5	16	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN3472 Referência Cartucho: TN3472 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	R\$ 364,50	R\$ 5.832,00
INF	8					
INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN650 Referência Cartucho: TN650 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	R\$ 275,43	R\$ 1.101,72
ICB	3	3	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CB436A Tipo Cartucho: Original Cor: Preta Referência Cartucho 1: CB436A Referência Impressora 1: Hp Laserjet M1120 Mfp	R\$ 139,90	R\$ 419,70
CEPAE	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CE322A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Magenta Referência Cartucho: CE322A	R\$ 34,99	R\$ 139,96
CEPAE	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CE323A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Magenta Referência Cartucho: CE323A	R\$ 225,00	R\$ 900,00
DCOM	2	2	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP TN580 Referência Cartucho: TN580 Referência Impressora: Hl-5250dn/Multifuncional Laser /Mfc886dn/Mpc8860dn Tipo Cartucho: Original Cor: Preta Capacidade: 7.000 Páginas	R\$ 36,90	R\$ 73,80
INF	5	5	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK 64018HL Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preto Referência Cartucho: 64018HL Referência Impressora: T640/T642/T644	R\$ 191,50	R\$ 957,50
INF	6	6	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1CG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 2: C748H1CG	R\$ 333,41	R\$ 2.000,46
INF	6	6	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1MG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Magenta Referência Cartucho: C748H1MG	R\$ 427,35	R\$ 2.564,10
INF	6	6	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1YG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Amarelo Referência Cartucho: C748H1YG	R\$ 427,35	R\$ 2.564,10
				CILINDRO IMPRESSORA		

INF	10	10	UNIDADE	BROTHER DCP-8085DN Tipo Impressora: Brother DCP-8085DN Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: DR-620	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
INF	3	3	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-8157 Quantidade Cópias: 30.000 Tipo Cilindro: Original Referência Copiadora: Impressora Brother DCP-8157 Referência Cilindro 1: DR3302	R\$ 54,00	R\$ 162,00
INF	2	2	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL4040CN Tipo Impressora: Brother HL-4040CN Quantidade Cópias: 17.000 UN Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: DR-110CL	R\$ 786,33	R\$ 1.572,66
INF	2	2	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN Tipo Impressora: Brother Mfc-9460cdn Quantidade Cópias: 25.000 Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: Dr310cl	R\$ 968,75	R\$ 1.937,50
INF	7	7	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK 56F0Z00 Tipo Impressora: Lexmark Quantidade Cópias: 60.000 Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: 56F0Z00 Características Adicionais: Fotorreceptor	R\$ 445,32	R\$ 3.117,24
DCOM	20	20	UNIDADE	CONECTOR, CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, DIAMETRO ATÉ 5,7MM, APLICAÇÃO PARA CABO RÍGIDO/ FLEXÍVEL COM 4 PARES 24 A 20 AWG	R\$ 26,50	R\$ 530,00
DCOM	5	5	UNIDADE	CONECTOR, CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES	R\$ 24,19	R\$ 120,95
REG. GOIÁS	20	20	UNIDADE	CONVERSOR VIDEO HDMI-HDBT, Compatibilidade: Pc Ou Mac Saída Vídeo: Hdbt Entrada Vídeo: Hdmi Resolução: 3840 X 2160 DPI Tensão Alimentação: 48 V Conector Entrada: Hdmi Conector Saída: Rj45	R\$ 37,99	R\$ 759,80
				CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 5M – LC/SC 9 /125, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER		

CERCOMP	20	20	UNIDADE	FABRICADA COM FIBRA MONOMODO G.657-A – 9 /125 UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES FC, LC, SC, ST E MTRJ, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001: 2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS.	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX MM (OM1) LC/SC, UPC 2,5 METROS, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA OM1 9/125 UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES, FC, LC, SC, ST E MTRJ, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001: 2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS.	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 2,5M - SC/SC 9 /125, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA MONOMODO G.657-A UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00

				CONECTORES FC, LC, SC, ST E MTRJ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001: 2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS.		
CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 2,5M – LC/LC 9/125; SER FABRICADO NA VERSÃO SIMPLEX COM UMA FIBRA OU DUPLEX DUAS FIBRAS; SER PARA USO INTERNO; SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA; SER FABRICADA COM FIBRA OM1 – 9/125 UM; SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS; SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES: FC, LC, SC, ST E MTRJ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001: 2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001: 2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, TELEFÔNICO, ÓPTICO, DUPLEX, COMPRIMENTO 1,5 METROS, MONOMODO SM, CONECTORES SC/SC, CAPACIDADE DA FIBRA 9/125 MÍCRONS	R\$ 39,50	R\$ 790,00
CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, TELEFÔNICO, ÓPTICO, DUPLEX, COMPRIMENTO 5 METROS, MONOMODO SM, CONECTORES LC/LC, CAPACIDADE DA FIBRA 9/125 MÍCRONS	R\$ 35,80	R\$ 716,00
				DISCO RÍGIDO PARA CFTV 4TB- DISCO RÍGIDO SATA 3,5’’ DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS COMO ESTABILIDADE NA		

CIDARQ	1	1	UNIDADE	GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; DEVE POSSUIR UM BUFFER DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 6 GB/S E DRIVE DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 150 MB/S; SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 4 TB; DEVE POSSUIR UM CACHE DE NO MÍNIMO 64 MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) DE 5.400; SUA CAPACIDADE DE ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS DEVE SER MENOR QUE 1 EM 1014; NÃO DEVE TER UM CONSUMO ELÉTRICO MAIOR QUE 5,1 W NOS MODOS DE LEITURA E/OU ESCRITA.	R\$ 1.252,50	R\$ 1.252,50
DCOM	150					
FCT	18					
FL	10	289	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 240GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA, MODELO: SSD	R\$ 202,20	R\$ 58.435,80
EMC	69					
REG. GOIÁS	30					
EECA	12					
DCOM	38					
FAV	40					
FEN	22	540	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 480GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD	R\$ 269,99	R\$ 145.794,60
INF	20					
CERCOMP	300					
REG. GOIÁS	120					
DCOM	4	4	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 8TB- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: SATA III, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 7.200 RPM	R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00

DCOM	15	17	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 960GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD	R\$ 336,25	R\$ 5.716,25
PROPESSOAS	2					
FM	15	15	UNIDADE	EXTENSOR, HDMI 120 METROS PARA CABO DE REDE RJ 45 CAT5E/6, SINAL HDMI 1.3, COMPATÍVEL COM HDCP 1.4, SUPORTE RESOLUÇÕES: 480i/60 Hz, 480p/60Hz, 576i/50Hz, 576p /50Hz, 720p/50/60Hz, 1080i/50 /60Hz, 1080p/50/60Hz; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 120 METROS PARA 1080p, 60Hz, FULL HD PARA ÚNICO CABO CAT6, TAXA DE TRANSMISSÃO 18Mbps, TEMPERATURA DE TRABALHO 0°-60°C, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS E SURTOS, PROTEÇÃO ESD, FORMATO DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO: ÁUDIO ESTÉREO ESQUERDO E DIREITO.	R\$ 12,79	R\$ 191,85
DAP	5	5	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, Tensão Alimentação: 110/220 V Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 Características Adicionais: Seleção Automática De Voltagem Aplicação: Proteção Contra Surtos Rede Energia E Telefonia Frequência: 60 HZ Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136:2002 Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Componentes: Display Contator Surto Elétrico; Fusível Térmico P.	R\$ 34,05	R\$ 170,25
FL	10	15	UNIDADE	HD EXTERNO 2TB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM	R\$ 414,58	R\$ 6.218,70
BC	5					
				HD EXTERNO 4TB, CAPACIDADE DE		

DCOM	7			ARMAZENAMENTO: 4 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES		
EECA	1	12	UNIDADE	SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
CC	4			ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM		
CERCOMP	2	2	UNIDADE	HD EXTERNO SSD 1TB, Memória: 1 Terabyte TB. Aplicação: Uso Externo Modelo: SSD Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1	R\$ 286,10	R\$ 572,20
REG. GOIÁS	5	5	UNIDADE	HD, CAPACIDADE 2TB, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE 7.200 RPM, TAMANHO 2,5 POLEGADAS, APLICAÇÃO SERVIDOR	R\$ 585,50	R\$ 2.927,50
DCOM	4	4	UNIDADE	HD, MAGNÉTICO, EXTERNO, CAPACIDADE 2TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM	R\$ 372,95	R\$ 1.491,80
EMC	4	4	UNIDADE	KIT PROCESSADOR INTEL CORE I5 (EQUIVALENTE) + PLACA MÃE + MEMORIA 8GB DDR4, COM COMPATIBILIDADE ENTRE OS COMPONENTES	R\$ 1.569,17	R\$ 6.276,68
DCOM	1	1	UNIDADE	LEITORA CODIGO DE BARRA, Tensão Alimentação: 110/220 V Tipo: Ccd 2048 Bits Varredura: Leds, Luz Vermelha, 660 NM Conexão: Usb Tipo Acionamento: Gatilho Automático Velocidade Leitura: 100 Scan/Seg Resolução: 0,125 MM Potência: 375 MW Comprimento Cabo: 2 M Características Adicionais: Indicador Sonoro De Leitura Distância Leitura Contato: 10 CM Tipo Leitura: Bidirecional	R\$ 642,18	R\$ 642,18
DCOM	3	3	UNIDADE	LUVA, PVC RÍGIDO SEM ROSCA CINZA ANTI-CHAMA PARA ELETRODUTO DE 3/4", DIÂMETRO EXTERNO DE 32,5MM, COMPRIMENTO DE 40,MM.	R\$ 1,70	R\$ 5,10

DCOM	8	8	UNIDADE	MEMÓRIA COMPUTADOR 16GB DDR4, MEMÓRIA RAM CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB PADRÃO: UDIMM DDR4, VELOCIDADE: 3200 MHZ APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES.	R\$ 238,83	R\$ 1.910,64
DCOM	26	26	UNIDADE	MEMÓRIA COMPUTADOR 8GB DDR4, CAPACIDADE: 8GB TIPO: SDRAM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ENTRE 2133MHz e 4266MHz	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
PROGRAD	5	5	UNIDADE	MEMÓRIA USB, TIPO PEN DRIVE, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: 128GB VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:- 0°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL:- WINDOWS® 10, 8.1, 8 - MAC OS (V. 10.10.X OU SUPERIOR)- LINUX (V. 2.6. X OU SUPERIOR)- CHROME	R\$ 52,34	R\$ 261,70
DCOM FL	10 5	15	UNIDADE	MEMÓRIA, 4GB, 1600MHZ DDR3 CL11, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB; CONFIGURAÇÃO IC: 512MX8, TIPO: DDR3, VELOCIDADE: 1600 MHZ; LATÊNCIA: CL11, PINAGEM: 240-PIN, TIPO DE MÓDULO: DIMM SEM BUFFER (NON-ECC)	R\$ 32,00	R\$ 480,00
FAV FL	20 8	28	UNIDADE	MEMÓRIA, 8GB, FREQUÊNCIA: 2400MHZ DDR4, NOTEBOOK CL17 - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB; FREQUÊNCIA: 2.400MHZ; LATÊNCIA: 17-17-17; PADRÃO: DDR4; SEGMENTO: NOTEBOOK; TENSÃO: 1.2V; PINAGEM: 260-PIN DIMM; INTERFACE: 1G X 64-BIT PC4-24	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
FL	10	10	UNIDADE	MEMÓRIA, CARTÃO, CAPACIDADE MEMÓRIA 128GB, VELOCIDADE UHS-I DE CLASSE 3 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE LEITURA: 160 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S	R\$ 64,89	R\$ 648,90
DCOM	1	1	UNIDADE	MICROFONE COMPUTADOR, Tipo: Haste Flexível Aplicação: Computador	R\$ 34,00	R\$ 34,00

FL	5	5	UNIDADE	MICROSD 64GB, CAPACIDADE MEMÓRIA 64 GB, MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, TIPO CARTAO SD CARD	R\$ 39,00	R\$ 195,00
DCOM	32	132	UNIDADE	MOUSE PAD, COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 22,5 X LARGURA 20 CM	R\$ 13,87	R\$ 1.830,84
CERCOMP	100					
DCOM	206					
DCOM	15					
DASS	10					
BC	40					
DCOM	9					
DAP	10	617	UNIDADE	MOUSE, COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO.	R\$ 24,75	R\$ 15.270,75
REG. GOIÁS	40					
CERCOMP	200					
PROPESSOAS	10					
CC	6					
CEPAE	31					
REG. GOIÁS	40					
DCOM	97					
CGA	10	117	UNIDADE	MOUSE, SEM FIO, TAMANHO: PADRÃO. SENSOR: LED. TIPO CONECTOR: BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTIHING. CONECTIVIDADE: SEM FIO. 1 AA ALCALINA BATERIA;	R\$ 35,00	R\$ 4.095,00
PROPESSOAS	10					
CERCOMP	20	20	UNIDADE	ORGANIZADOR DE CABO 1,5M Tipo: Espiral Material: Plástico Cor: Preta Características Adicionais: Bitola: 19 Mm, Comprimento: 150 Cm	R\$ 9,05	R\$ 181,00
REG. GOIÁS	3	3	UNIDADE	PATCH, PANEL, 24 PORTAS, DESCARREGADO 19", 1U COM GUIA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E NA COR PRETA, PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO DE ACORDO COM A ANSI/TIA-569, LARGURA DE 19" CONFORME A NORMA EIA /ECA-310E, OCUPAR ESPAÇO DE 1U DE ALTURA E TER 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS,	R\$ 149,50	R\$ 448,50

				POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA EM TODAS AS SUAS POSIÇÕES, COMPATIVEL COM CONECTORES CAT.5E E CAT.6 E CAT.6A, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CERTIFICAÇÃO UL LISTED E173971, E NORMAS ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, NBR 14565		
FCT	3	3	UNIDADE	PENDRIVE 128GB, CAPACIDADE: 128 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/	R\$ 70,00	R\$ 210,00
DCOM FL	5 20	25	UNIDADE	PENDRIVE 16GB, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	R\$ 19,00	R\$ 475,00
DCOM DCOM FL PROEC BC DCOM CC	5 5 20 5 4 2 8	49	UNIDADE	PENDRIVE 32GB, CAPACIDADE: 32 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	R\$ 34,51	R\$ 1.690,99
DCOM	10	10	UNIDADE	PENDRIVE 64GB, CAPACIDADE: 64 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	R\$ 43,00	R\$ 430,00
FL	10	10	UNIDADE	PENDRIVE 8GB, CAPACIDADE: 8 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	R\$ 20,00	R\$ 200,00
DCOM FAV	36 10	46	UNIDADE	PENTE, MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600MHZ, PADRÃO SDRAM	R\$ 80,00	R\$ 3.680,00

DCOM	1	1	UNIDADE	PLACA ARDUINO SHIELD, Padrão Interface: Arduino Shield Aplicação: Celular E Gps Componentes: Antena Alto Ganho Smd Para Gps E Gsm Tecnologia: Gsm/Gprs/Gps Frequência: Egsn 900mhz/Dcs 1800mhz E Gsm850mhz/Pcs 1900 MHZ	R\$ 111,00	R\$ 111,00
REG. GOIÁS	1	2	UNIDADE	PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT SERVIDORES, Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab Conectores: Rj-45 Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB /S Alimentação: 3.3 Vdc Memória Cache: 128 KB Tecnologia: Pci-X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	R\$ 27,99	R\$ 55,98
REG. GOIÁS	1					
DCOM	2	22	UNIDADE	PLACA DE REDE WIRELESS USB, Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 Aplicação: Conexão Placa Wireless Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wp2 E Wpa2 Material: Metal Velocidade: Até 150 MBPS	R\$ 1.225,48	R\$ 26.960,56
REG. GOIÁS	10					
REG. GOIÁS	10					
DCOM	2	2	UNIDADE	PLACA DE VIDEO GEFORCE RTX 3070, TAMANHO MEMÓRIA: 8 RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320 PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070 BARRAMENTO: P CI EXPRES 4.0 HDMI 2.1 PADRÃO: DDR6	R\$ 2.016,18	R\$ 4.032,36
				PLACA MÃE, SOQUETE LGA 1200, FORMATO MATX, POSSUI SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I9, I7 E I5 DE 11ª E 10ª GERAÇÃO, ALÉM DE PROCESSADORES INTEL CORE I3, PENTIUM E CELERON DE 10ª GERAÇÃO. PARA SOQUETE LGA 1200. SUPORTA DDR4 COM FREQUÊNCIAS DE ATÉ 3200 MHZ (11ª GERAÇÃO) E ATÉ 2933 MHZ (10ª GERAÇÃO) COM 2 SOQUETES DIMM PARA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA		

DCOM	8	8	UNIDADE	DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO E SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). PARA GRÁFICOS, POSSUI UMA PORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ E UMA PORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ. O ÁUDIO É GERENCIADO PELO CODEC DE ÁUDIO REALTEK, OFERECENDO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM SUPORTE PARA ATÉ 7.1 CANAIS. A PLACA POSSUI LAN REALTEK GBE. OS SLOTS DE EXPANSÃO INCLUEM 1 SLOT PCI EXPRESS X16 (PCIE 4.0 PARA PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO) E 1 SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIE 3.0). PARA ARMAZENAMENTO, OFERECE 1 CONECTOR M.2 (SUPORTE PCIE 3.0 X4) E 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S. POSSUI 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 E 6 PORTAS USB 2.0/1.1. OS CONECTORES DE E/S INTERNOS INCLUEM UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 24 PINOS, UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS, CABEÇALHOS PARA VENTILADORES, TIRAS LED RGB, CONECTORES DE PAINEL FRONTAL E USB. NO PAINEL TRASEIRO, POSSUI PORTA DE TECLADO /MOUSE PS/2, PORTA D-SUB, PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, PORTA RJ-45 E 3 CONECTORES DE ÁUDIO. O MONITORAMENTO DE HARDWARE INCLUI DETECÇÃO DE TENSÃO, TEMPERATURA E VELOCIDADE DO VENTILADOR, ALERTA DE FALHA DO VENTILADOR E CONTROLE DE	R\$ 472,12	R\$ 3.776,96
------	---	---	---------	--	------------	--------------

				VELOCIDADE DO VENTILADOR. A BIOS É UMA AMI UEFI BIOS LICENCIADA COM SUPORTE PARA VÁRIAS ESPECIFICAÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 DE 64 BITS.		
DCOM	30	30	UNIDADE	PLACA REDE WIRELESS PCI-E, Placa Rede Padrão: Pci-Express Velocidade Transferência: 300 MB/S Modo Transferência: Wireless Características Adicionais: 02 Antenas Tp-Link - Tl-W n881nd Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamento Em Rede.	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
DCOM	3	3	UNIDADE	PLACA SOM EXTERNA USB, Modelo: Externa, Conexão Usb Quantidade Bit: 24 Características Adicionais: Digital, Full-Duplex	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
DCOM	1	1	UNIDADE	PLACA, REDE PCI DGE-528T 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, ESPELHO GRANDE; DESCRIÇÃO PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO-NEGOTIATION, PCI LOCAL BUS 2.3 SPECIFICATIONS, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.1Q VLAN TAGGING, IEEE 802.1P PRIORITY QUEUES, INTERFACE: BUS PCI, 32-BITS; PROTOCOLO: CSMA/CD; TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET: 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX), FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF DUPLEX), 200MBPS (FULL DUPLEX), GIGABIT ETHERNET: 2000MBPS (FULL DUPLEX); CABOS: 10BASE-T: UTP CAT. 3, 4, 5 (100 M MAX.); EIA/TIA- 586 100-OHM STP (100 M MAX.), 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT. 5 (100 M MAX.); EIA/TIA-568 100-OHM STP (100 M MAX.); LED INDICADOR: 1000/100 /10MBPS, FULL DUPLEX; SUPORTE FULL/HALF DUPLEX: VELOCIDADE 10	R\$ 252,00	R\$ 252,00

				/100MBPS: FULL/HALF DUPLEX, VELOCIDADE; GIGABIT: FULL DUPLEX SOMENTE; FLOW CONTROL, IEEE 802.3X FLOW CONTROL PER FOR FULL DUPLEX, BACK PRESSURE IN HALF DUPLEX; SISTEMAS OPERACIONAIS: NOVELL NETWARE4.X, 5.X, WINDOWS 95 OSR2, 98, 98SE, ME, 2000, NT 4.0, XP, VISTA, 7, LINUX; TEMPERATURA: OPERACIONAL: 0° ~ 40° C; ARMAZENAMENTO: -25° ~ 55° C; CONTEÚDO: DGE- 528T GIGABIT ADAPTADOR, ADAPTADOR LOW PROFILE, CABO WAKE-ON-LAN.		
DCOM	8	8	UNIDADE	PROCESSADOR, TIPO INTEL CORE I7-11700K, 11ª GERAÇÃO, 3.6 GHZ (4.9GHZ TURBO), CACHE 16MB, OCTA CORE, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO, ESPECIFICAÇÕES:- INTEL CORE I7-11700K- 11° GERAÇÃO- SOCKET: 1200- FREQUÊNCIA BASE: 3.6 GHZ- FREQUÊNCIA, CORE TURBO: ATÉ 4.9 GHZ- INTEL SMART CACHE: 16MB- NÚCLEOS: 8- THREADS: 16- TDP: 125W- UNLOCKED- PCIE GEN 4.0, SUPPORT COMPATIBILIDADE CHIPSET:- COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE BASEADAS EM CHIPSETS DA SÉRIE 500 E SELECIONADAS DA SÉRIE 400* * CONSULTE O FORNECEDOR DA PLACA- MÃE PARA OBTER DETALHES DE COMPATIBILIDADE GRÁFICOS:- INTEL ® UHD GRAPHICS 750 MEMÓRIA:- COMPATIBILIDADE: DDR4- SUPORTE PARA MEMÓRIAS DE VELOCIDADE: 3200 / 2933 RECURSOS: INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0- TURBO FREQUENCY (GHZ): ATÉ 5.0 GHZ • FUNCIONA COM TECNOLOGIA INTEL®	R\$ 1.948,05	R\$ 15.584,40

				TURBO BOOST MAX 3.0 AUMENTANDO DE MANEIRA APROPRIADA E AUTOMÁTICA A FREQUÊNCIA DO NÚCLEO, SEMPRE QUE A TEMPERATURA DO PROCESSADOR E O TURBO BUDGET PERMITIR, NÃO PRECISA DE ATIVAÇÃO OU AJUSTES NO BIOS.		
EMC	1	1	UNIDADE	ROLO, FITA, ROTULADOR ELETRÔNICO, COMPATIVEL COM TZE, LARGURA 12MM, PRETO SOBRE BRANCO TZE-231	R\$ 17,49	R\$ 17,49
DCOM	60	60	UNIDADE	SSD INTERNO 120GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 120 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD	R\$ 83,75	R\$ 5.025,00
DCOM	15	15	UNIDADE	TECLADO, AMPLIADO, BRAILLE, TECLAS AMPLIADAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE PESSOA COM BAIXA VISÃO, COR TECLADO PRETO, TECLA AMARELA, LETRA PRETA DE ELEVADO CONTRASTE VISUAL, AUMENTO EM 5X EM RELAÇÃO AO TECLADO NORMAL, COMPATÍVEL COM IBM PC WINDOWS 7 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM APPLE OS 10 OU SUPERIOR. CONEXÃO USB, PADRÃO DE TECLADO ABNT2, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 41,00	R\$ 615,00
DCOM	101					
DLOG	21					
DASS	10					
DCOM	6					
DAP	10					
REG. GOIÁS	1	426	UNIDADE	TECLADO, MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, FORMATO CONVENCIONAL, USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX	R\$ 36,79	R\$ 15.672,54
CERCOMP	200					
CC	6					
CEPAE	31					

REG. GOIÁS	20					
REG. GOIÁS	20					
DCOM	3	3	UNIDADE	TINTA, IMPRESSORA, LEXMARK, REFERÊNCIA 80C8SK0, COR TINTA PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	R\$ 314,21	R\$ 942,63
PROPESSOAS	6	6	UNIDADE	TONER, IMPRESSORA, PRETO, BROTHER, CÓDIGO TN3392, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORAS HL5452DN, HL5472DW, HL6182DW, DWT, DCP8112DN, DCP8152DN, DCP8157DN, MFC8512DN, MFC8712DW, 8952DW - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS	R\$ 366,00	R\$ 2.196,00
DLOG	10	10	UNIDADE	TONER, IMPRESSORA, PRETO, BROTHER, CÓDIGO TN580, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORAS HL5240, DCP8060, HL52 50DN, HL5250DNT, HL5280DW, MFC8460N, MFC8660DN, MFC8670DN, MFC8870D, MFC8860DN, DCP8065DN - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 7.000 PÁGINAS	R\$ 36,90	R\$ 369,00
DCOM DASS	6 7	13	UNIDADE	WEBCAM, FULL HD 1080 MPX, INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES 30 FPS, TAMANHO IMAGEM 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, MICROFONE EMBUTIDO.	R\$ 191,39	R\$ 2.488,07
PRPG	2	2	UNIDADE	WEBCAM, VIDEOCHAMADA, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, LENTES VIDRO FULL HD, MICROFONES ESTÉREO COM REDUÇÃO DE RUÍDO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUMINOSIDADE, FOCO AUTOMÁTICO HD, CLIPE DE MONTAGEM UNIVERSAL, CAPTURA DE VÍDEO E FOTO, CAMPO DE VISÃO DE 78 GRAUS OU SUPERIOR, CABO USB-A	R\$ 191,39	R\$ 382,78

				ANEXO DE NO MÍNIMO 1,5 M, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7.		
--	--	--	--	---	--	--

8. Levantamento de soluções

Aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de CFTV, peças e acessórios para computadores, baterias, equipamentos de armazenamento de dados e suprimentos de TIC, compatíveis com a padronização dos equipamentos parque da UFG.

9. Análise comparativa de soluções

A análise comparativa de soluções, nos termos do inc. II do art. 11 da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Aspecto da solução	Solução	Avaliação
Necessidade de ajuste da infraestrutura atual	Solução 1	Sim
Necessidade de contratação de serviços adicionais correlacionados ao objeto da contratação	Solução 1	Não
Grau de dependência tecnológica	Solução 1	Não se aplica
Grau de Integração de serviços e usabilidade ao usuário	Solução 1	Sim
Necessidade de revisão de processos de trabalho para utilização mais eficiente da solução	Solução 1	Não, processos já integrados
Maturidade do mercado no fornecimento da solução	Solução 1	Maduro
Pontos de falha	Solução 1	Sim
Encargos de implantação da solução	Solução 1	Não
Necessidade de treinamento para o usuário	Solução 1	Não
Necessidade de treinamento para os gestores da solução	Solução 1	Sim

Para a contratação atual foi feito um levantamento das soluções disponíveis que podem atender à necessidade da UFG, considerando os seguintes itens:

- Análise das necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- As alternativas do mercado;

- As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1			X
A Solução é um software livre ou software público?	1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG, e-Pwg ?	1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	1			X

Ressaltamos que as soluções desse ETP não se enquadram nas soluções do Catálogo de Soluções de TIC com condições padronizadas.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Foi realizada pesquisa de mercado como preconizado pela Instrução Normativa nº 65, de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os equipamentos contêm diversos componentes diferentes que podem impactar no levantamento de preços. Buscando-se por orçamentos com configurações equivalentes, foram verificados componentes de maior relevância para comparação. Dessa forma, buscou-se garantir propostas mais próximas das configurações desse estudo.

A análise comparativa de custos (TCO) está em anexo (Planilha_VERIFICADA__PR_25_2025__SRP__SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA_EM_GERAL__PRELIMINAR.pdf) e também pode encontra-lo e em documento do SEI (5253598)

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A Universidade Federal de Goiás necessita adquirir os bens constantes da planilha de preços (s) SEI 5253598, pois são importantes para oferecer infraestrutura necessária para que o trabalho administrativo possa ser desempenhado com mais qualidade e eficiência. Também contribuem para propiciar o desenvolvimento satisfatório das aulas e o melhor uso e aproveitamento dos recursos tecnológicos já existentes, evitando assim o desperdício de recursos e otimizando a oferta de um dos melhores produtos da universidade: geração de conhecimento de qualidade para os públicos da universidade e para toda sociedade. A presente aquisição visa atender às demandas pulverizadas em várias unidades acadêmicas diferentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento estrutural da Universidade como um todo.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 480.103,72

Na realização de pesquisa de mercado, o valor estimado dos itens a serem adquiridos é de R\$ 480.103,72, conforme documento SEI 5253598.

A estimativa do custo total da contratação foi elaborada com base nas definições da Instrução Normativa nº 65/2021, e nas disposições aplicáveis às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação contidas na Instrução Normativa SGD nº 94 /2022, cujo resultado encontra-se consolidado no documento PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS (Anexo I), documento complementar deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua da infraestrutura de TI da UFG e, consequentemente, a manutenção, atualização do parque tecnológico, suprimindo, assim, as necessidade dos servidores /colaboradores da instituição no desempenho de suas atividades. Visando atender ao princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, buscas se atender a necessidade de atualização de grande parte dos equipamentos da instituição, tendo como foco a equiparação e adequação tecnológica, manutenção do parque tecnológico, agilidade na execução das atividades e, principalmente, eficiência e agregação de valor aos usuários dos serviços fornecidos pela UFG.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

- Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Permite uma previsão orçamentária mais precisa;
- A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.

Por fim a escolha do fornecedor se deu pelo menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São resultados a serem alcançados com a aquisição da solução de TIC:

- Eficácia: a aquisição de tais produtos visa apoiar e possibilitar o cumprimento das competências educacionais da UFG frente à comunidade universitária e à sociedade.
- Eficiência: a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas, administrativas e pesquisas desenvolvidas pelos servidores, docentes e alunos desta IFES.

17. Providências a serem Adotadas

A UFG já possui estrutura física e de recursos humanos para operacionalizar esses materiais, não será necessário adotar novas providências.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLEITON RODRIGUES DE ARAUJO

Membro da equipe de compras de TI/CERCOMP



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 14:25:51.

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA LANDIM

Membro da Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 14:26:26.

WEBBER TAVARES DE CARVALHO

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 15:09:01.

VERLANY SOUZA MARINHO DE BIAGE

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 13:38:12.

IGOR RODRIGUES VIEIRA

Autoridade máxima da área de TIC



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 14:38:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I -
Planilha_VERIFICADA___PR_25_2025__SRP____SUPRIMENTOS_DE_INFORMATICA_EM_GERAL___PRELIMIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS
PLANILHA COM OS PREÇOS PESQUISADOS – PRELIMINAR

PLANILHA DE PREÇOS PR Nº 90065/2024 (SRP)	PROCESSO Nº. 23070.037068/2024-00.	REQUISIÇÕES Nº. 1191, 1223, 2762, 3116, 3117, 3321, 3597, 3642, 3854, 4145, 4418, 4420, 4421, 4422, 4423, 4442, 4443, 4444, 4456, 4457, 4458, 4460, 4461, 4562, 4563, 4569, 4570, 4572, 4574, 4579, 4580, 4581, 4618, 4619, 4646, 4647, 4657, 4658, 4659, 4660, 4661, 4662, 4663, 4664, 4665, 4668, 4669, 4670, 4672, 4673, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4679, 4680, 4681, 4704, 4707, 4708, 4709, 4710, 4714, 4715, 4720, 4721, 4722, 4800 e 4811/2024, 287, 288, 289, 290, 300, 301,303/2025.
CONTRATAÇÃO NO PCA 2024: 90049/2023.		

ITEM	Nº DO DFD (PCA 2024)	REQUISIÇÃO (ITEM NA REQUISIÇÃO)	UNIDADE REQUISITANTE	QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	PDM	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	PREÇO 04	PREÇO 05	MEDIANA	TOTAL
1	29/2025	289/2025 (ITEM 1)	DCOM	2	2	UNIDADE	ADAPTADOR DVI FEMEA PARA DISPLAY PORT. Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho Aplicação: Monitor Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm	451860	15410	R\$ 25,50					R\$ 25,50	R\$ 51,00
2	29/2025	289/2025 (ITEM 2)	DCOM	20	20	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI FEMEA FEMEA. Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 8: Emenda Keystone Fêmea X Fêmea Aplicação 3: Cabo Hdm	473456	16898	R\$ 41,07					R\$ 41,07	R\$ 821,40
3	29/2025 225/2025	289/2025 (ITEM 3) 915/2025 (ITEM 1)	DCOM FEFD	1 10	11	UNIDADE	ADAPTADOR HDMI-MACHO VGA-FEMEA. Compatibilidade: Monitores E Câmeras De Vídeo Saída Vídeo: Vga Entrada Vídeo: Hdmi Resolução: 720P,1080i,1080P Conector Entrada: HDMI Conector Saída: VGA	613883	214	R\$ 35,00					R\$ 35,00	R\$ 385,00
4	1046/2023	4442/2024 (ITEM 1)	FCT	5	5	UNIDADE	ADAPTADOR MULTIPORTAS TYPE-C. Tipo Conectores: Interface Usb Tipo-C Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C Características Adicionais: Portas Usb, Hdmi, Sd Card, Micro Sd	610757	15410	R\$ 74,25					R\$ 74,25	R\$ 371,25
5	29/2025	289/2025 (ITEM 4)	DCOM	14	14	UNIDADE	ADAPTADOR VGA-DISPLAYPORT Tipo Conectores: Vga Fêmea / Displayport Aplicação: Monitor Características Adicionais: Cabo Min. 15 Cm	438638	15410	R\$ 28,50					R\$ 28,50	R\$ 399,00
6	29/2025	289/2025 (ITEM 5)	DCOM	15	15	UNIDADE	ADAPTADOR VGA-MACHO HDMI-FEMEA, Conexão entrada: VGA Macho Conexão Saída: Hdmi Femea Suporte a Resolução: 720p,1080i,1080p Aplicação: Equipamentos Eletrônico Características adicionais: Plug and play	462526	2085	R\$ 20,00					R\$ 20,00	R\$ 300,00
7	879/2024 1046/2023	287/2025 (ITEM 1) 4444/2024 (ITEM 1)	DCOM FCT	2 30	32	UNIDADE	ADAPTADOR, DISPLAYPORT PARA HDMI, SUPORTE DISPLAYPORT 1.1A, ENTRADA E SAÍDA HDMI, ENTRADA DISPLAYPORT MACHO, SAÍDA HDMI TIPO A 19 PIN FÊMEA, SUPORTE HDMI 225MHZ/2.25GBPS POR CANAL (6.75GBPS TODOS OS CANAIS), LARGURA DE BANDA, SUPORTE HDMI 12BIT POR CANAL (36BIT TODOS OS CANAIS), COR PROFUNDA	435888	15410	R\$ 29,90					R\$ 29,90	R\$ 956,80
8	568/2023	4563/2024 (ITEM 1)	EMC	40	40	UNIDADE	ADAPTADOR/EXTENSOR HDMI PARA RJ-45 (CABO DE REDE) CAT5E OU CAT6, PARA DISTÂNCIA ATÉ 60 METROS - BIVOLT	608233	15410	R\$ 261,10					R\$ 261,10	R\$ 10.444,00
9	29/2025	300/2025 (ITEM 1)	DCOM	1	1	UNIDADE	ALICATE, CRIMPAGEM, CONECTOR RJ45 CRIMPAGEM, UTILIZAÇÃO EM CONFECCÃO DE CABOS DE REDE	624206	2313	R\$ 48,52					R\$ 48,52	R\$ 48,52
10	254/2023	4665/2024 (ITEM 1)	REG. GOIÁS	2	2	UNIDADE	ANTENA 21DBI. Tipo: Enlace Ptmp Aplicação: Rádio Ou Repetidor Vhf Características Adicionais: Suporte Compatível Com Rádio Ubiquiti Rocket Prism Frequência: 5.10 ~ 5.85 GHZ Ganho: 21 Dbi	604288	14960	R\$ 589,75					R\$ 589,75	R\$ 1.179,50
11	366/2023 179/2024	4708/2024 (ITEM 1) 4714/2024 (ITEM 1)	PROPESSOAS CC	22 14	36	UNIDADE	APOIO, PUNHO, TECLADO, MATERIAL TECIDO GEL ESPECIAL, ERGONOMICO, BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 8,55, ALTURA APOIO PUNHO 2,APLICAÇÃO DIGITAÇÃO. Material: Poliuretano Cor: Preta Comprimento: 45 CM Largura: 8,50 CM Altura Apoio Punho: 2 CM Características Adicionais: Ergonômico	609216	15545	R\$ 31,89					R\$ 31,89	R\$ 1.148,04
12	330/2023 219/2023	4562/2024 (ITEM 1) 4574/2024 (ITEM 1)	EMC BC	10 10	20	UNIDADE	BATERIA, COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR-2032, CAPACIDADE NOMINAL: 210 MAH, DESCARGA PADRÃO COM CARGA 15K, TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: -20 A 60°C, DIMENSÃO: 20,0MM, X 3,2MM	238772	3463	R\$ 5,90					R\$ 5,90	R\$ 118,00
13	568/2023	3597/2024 (ITEM 1)	EMC	60	60	UNIDADE	BATERIA, LÍTIU, TIPO MOEDA, COM SUPORTE, PARA SETUP DA BIOS, MODELO CR 2032, 3V	238772	3463	R\$ 2,17					R\$ 2,17	R\$ 130,20
14	274/2023	4680/2024 (ITEM 1)	CERCOMP	602	602	UNIDADE	CABO CONEXÃO 3M. Seção Nominal: 3 X 0,75 MM2 Corrente Nominal: 10 A Comprimento Cabo: 3 M Acessórios: Plug Moldado Integrado Macho/Femea Aplicação: Equipamentos De Informatica E Similares Material Condutor: Cobre Material Cobertura: Borracha Flexível Tipo: Power Cord Tensão Nominal De Operação: 110/ 220 V	445146	18863	R\$ 2,42					R\$ 2,42	R\$ 1.456,84
15	1046/2023	4443/2024 (ITEM 1)	FCT	2	2	UNIDADE	CABO HDMI 2.0 - 5 METROS, CABO MULTIMIDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO:4K; COMPRIMENTO DE 5 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL	479549	14943	R\$ 65,00					R\$ 65,00	R\$ 130,00
16	29/2025	289/2025 (ITEM 6) 915/2025 (ITEM 2)	DCOM FEFD	20 3	23	METRO	CABO REDE CAT5E RJ45 10M, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Rígido Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Flexível Tipo Cabo: Utp De 4 Pares Cor: Azul Padrão Cabeamento: T568-A Características Adicionais: Line Cord Com RJ-45 Nas Pontas;Capas Montadas Ou 1 Categoria a : Se Comprimento: 10 M Conector: RJ-45	410058	208	R\$ 8,00					R\$ 8,00	R\$ 184,00
17	29/2025	289/2025 (ITEM 7)	DCOM	20	20	UNIDADE	Cabo Usb Comprimento: 5 M Tipo: Compatível Com Usb 2.0 Características Adicionais: Conectores Tipo A X Micro Usb	394904	15036	R\$ 17,00					R\$ 17,00	R\$ 340,00
18	29/2025 559/2023	289/2025 (ITEM 8) 4800/2024 (ITEM 1)	DCOM EECA	2 15	17	UNIDADE	CABO, ADAPTADOR, CONVERSOR HDMI PARA VGA, COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO, SAÍDA DE VÍDEO VGA, ENTRADA HDMI, SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5), RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080i/ 1080P, ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO	435920	15410	R\$ 18,95					R\$ 18,95	R\$ 322,15
19	129/2023	3854/2024 (ITEM 2)	BC	30	30	UNIDADE	CABO, ÁUDIO E VÍDEO, DISPLAYPORT, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DADOS ATÉ 10,8GB/S, COMPRIMENTO 1,8M, CONECTORES RBR, HBR, HBR2, DISPLAYPORT 1.1	382960	14943	R\$ 60,00	R\$ 34,70	R\$ 18,72	#		R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
20	29/2025 304/2023 304/2023 254/2023	289/2025 (ITEM 9) 1223/2024 (ITEM 1) 2762/2024 (ITEM 1) 4665/2024 (ITEM 2)	DCOM CGA CGA REG. GOIÁS	35 6 6 5	52	UNIDADE	CABO, CONVERSOR, HDMI MACHO, VGA FÊMEA, RESOLUÇÃO 1920X1080, COMPRIMENTO: 2 MT	465998	5575	R\$ 18,83					R\$ 18,83	R\$ 979,16

21	29/2025	290/2025 (ITEM 1)	DCOM	1	1	METRO	CABO, DADOS, UTP, CAT 5E, (LSZH), CAIXA COM 305 MT, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS: ABNT NBR 14705; ANSI/TIA568-C.2; ISO/IEC 11801; ATENDER AOS REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN), SEM A PRESENÇA DE HALOGENÍO, COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO : POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60 332-1; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CONFORME IEC 60332-3D; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED, ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC611565:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA -568-C.2; POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO ATENUAÇÃO, RL, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, PSACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250 E 350 MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM AL TA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, TOKEN RING, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI/CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,52MM (24AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO; TER OS CONDUTORES TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES. SOBRE O NÚCLEO, SER APLICADA POR EXTRUSÃO UMA CAPA RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR CAPA EXTERNA LSZH (COM BAIXO NÍVEL DE EMISSÃO DE FUMAÇA), COM POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL MÁXIMO DE 5,2MM; SER FORNECIDO EM CAIXAS COM 305 METROS; ESTAR DISPONÍVEL TAMBÉM EM BOBINAS DE 500 METROS OU BOBINAS DE 1000 METROS; POSSUIR GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO (O A 305M) PARA QUANTIFICAR O COMPRIMENTO RESIDUAL, OU RESTANTE, NA CAIXA DO CABO; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES TS68A E OU TS68B; POSSUIR IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100 +/- 15 OHMS; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10ºC A +60ºC; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0ºC A +50ºC; ESTAR DISPONÍVEL NA COR AZUL, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR AZUL; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS	474228	208	R\$ 560,75					R\$ 560,75	R\$ 560,75
22	254/2023	4720/2024 (ITEM 1)	REG. GOIÁS	2	2	CAIXA	CABO, DADOS, UTP, CAT 6A F/UTP, (LSZH BLINDADO), CAIXA COM 305 MT, ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568- B.2.1 PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ600MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA - 568-C.2; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI/CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO (23AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSSFILLER, QUE MANTÉM OS PARES EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA 26VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA LSZH RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL REDUZIDO, CIRCULAR, E MÁXIMO DE 7,5MM; SER FORNECIDO EM CAIXAS DE 305 METROS; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR CAPA EXTERNA EM LSZH NÃO PROPAGANTE À CHAMA, COM POSSIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM DIVERSAS CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES TS68A E OU TS68B; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10ºC A +60ºC; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0ºC A +50ºC; ESTAR DISPONÍVEL NA COR CINZA, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR CINZA; ESTAR DISPONÍVEL EM OUTRAS CLASSES DE CHAMA, SOB CONSULTA; DEVE POSSUIR 4 PARES TRANÇADOS DE 23AWG; ATENDER AO PADRÃO DE CORES AZUL/BRANCO, LARANJA/ BRANCO, VERDE/BRANCO, MARROM/BRANCO, QUANTO À ISOLAÇÃO DOS PARES; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS	474228	208	R\$ 339,00					R\$ 339,00	R\$ 678,00
23	29/2025	290/2025 (ITEM 2)	DCOM	14	14	UNIDADE	CABO, DADOS, UTP, CAT. 6 (LSZH) (CAIXA COM 305 M CADA); ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1; PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ1000MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE LSZH. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA CAPA DO CABO; CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED; CERTIFICADO DELTA EC VERIFIED, ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA -568-C.2; CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR; TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS, DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600, 700, 800 E 1000 MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI/CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,56MM (24AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSS FILLER, QUE MANTÉM OS PARES; EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA 26 VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA LSZH RETARDANTE À CHAMA.	474228	208	R\$ 560,75					R\$ 560,75	R\$ 7.850,50

24	29/2025 657/2023 1048/2023	290/2025 (ITEM 3) 4581/2024 (ITEM 1) 4672/2024 (ITEM 1)	DCOM FL IF	640 1000 1220	2860	METRO	CABO, DADOS, UTP, CAT. 6 (LSZH), O CABO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA: ABNT NBR 14705; ATENDER E EXCEDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568-B.2.1 PARA CATEGORIA 6, SENDO ESPECIFICADOS E TESTADOS EM FREQUÊNCIA DE ATÉ 600MHZ; ATENDER À ESPECIFICAÇÃO ISO/IEC 11801; POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL; ATESTANDO O CABO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO/IEC 11801 2ND EDITION:2002, IEC61156-5:EDITION 2.0 2009-02, ISO/IEC AMENDMENT 2:2010, EN50173:2007 E ANSI/TIA-568C. 2; POSSUIR CERTIFICADO ETL VERIFIED; POSSUIR CERTIFICADO DE CANAL ETL VERIFIED PARA 6 CONEXÕES; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR; POSSUIR TESTES COMPROBATÓRIOS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÃO DE ALTAS VELOCIDADES, COMO SRL, RL, ATENUAÇÃO, NEXT, PSNEXT, ELTEXT, PSELFEXT, ACR, IMPEDÂNCIA, PS-ACR, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO (VEL.PROP.), PROP. DELAY, LCL/TCL, ELTCTL, PARA FREQUÊNCIAS DE 1, 4, 10, 16, 20, 31,25, 62,5, 100, 155, 200, 250, 350, 400, 500, 550, 600MHZ, COM A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS EM CATÁLOGO; SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MBPS, ATM 622 MBPS, FDDI/CDDI 100 MBPS, 100 BASE VG; SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,56MM (23AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO. OS CONDUTORES SÃO TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES COM UM SEPARADOR INTERNO, DENOMINADO CROSSFILLER, QUE MANTÉM OS PARES EQUIDISTANTES MELHORANDO OS REQUISITOS ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO EM ALTA VELOCIDADE. SOBRE O NÚCLEO, É APLICADO POR EXTRUSÃO UMA CAPA DE PVC RETARDANTE À CHAMA; POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL REDUZIDO, CIRCULAR, E MÁXIMO DE 6,0M; POSSUIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA NA CAPA DO CABO DE FORMA CRESCENTE, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO; POSSUIR IMPRESSÃO NO CABO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE RASTREABILIDADE COM NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DADOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE À CHAMA; ATENDER AO CÓDIGO DE CORES T568A E OU T568B; SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A +60°C; SUPORTAR TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO DE 0°C A +50°C; ESTAR DISPONÍVEL NAS CORES CINZA, AZUL E VERMELHO, E SOB CONSULTA EM OUTRAS CORES; SER FORNECIDO NA COR CINZA; ESTAR DISPONÍVEL EM OUTRAS CLASSES DE CHAMA, SOB CONSULTA; DEVE POSSUIR 4 PARES TRANÇADOS DE 23AWG; ATENDER AO PADRÃO DE CORES AZUL/BRANCO, LARANJA/BRANCO, VERDE/BRANCO, MARROM/BRANCO, QUANTO À ISOLAÇÃO DOS PARES; ATENDER À DIRETIVA ROHS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TER MOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS	474228	208	R\$ 6,00					R\$ 6,00	R\$ 17.160,00
25	278/2023	4681/2024 (ITEM 1)	CERCOMP	200	200	UNIDADE	CABO, DADOS, UTP, CATEGORIA 6 AZUL (LSZH), COMPRIMENTO 1.5 METROS, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO NORMA ANSI/TIA-568-C.2 - DESCRIÇÕES DETALHADAS EM EDITAL	437666	208	R\$ 28,90					R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
26	278/2023	4681/2024 (ITEM 2)	CERCOMP	100	100	UNIDADE	CABO, DADOS, UTP, CATEGORIA 6 AZUL (LSZH), COMPRIMENTO 2.5 METROS, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO NORMA ANSI/TIA-568-C.2 - DESCRIÇÕES DETALHADAS EM EDITAL	437666	208	R\$ 28,90					R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
27	29/2025	289/2025 (ITEM 10) 915/2025 (ITEM 3)	DCOM FEFD	5 5	10	UNIDADE	CABO, EXTENSOR, TIPO SAÍDA: HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO: 3 MT. APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K, MATERIAL CONDUTOR: PINOS BANHADOS A OURO.	434366	4047	R\$ 16,07					R\$ 16,07	R\$ 160,70
28	29/2025	289/2025 (ITEM 11) 915/2025 (ITEM 3)	DCOM FEFD	4 10	14	UNIDADE	CABO, UTP, CAT6, O CABO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DEFINIDO NO ATO ANATEL NÚMERO 45.472 DE 20 DE JULHO DE 2004, IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, POSSUIR CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA, ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA6, BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA, O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS, DEVE POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SUA RESPECTIVA CATEGORIA (CATEGORIA 6), DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM NA CAPA EXTERNA, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, A PARTIR DE 305M, QUE PERMITA O RECONHECIMENTO IMEDIATO, PELA CAPA, DO COMPRIMENTO DE CABO RESIDUAL DENTRO DA CAIXA, DEVERÃO GARANTIR SUA APLICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM E SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIR SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET, 100BASETX, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, TOKEN RING, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS, DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT (DB), RL (DB), ACR (DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 1 ATÉ250 MHZ, CABO PAR TRANÇADO, U/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), 24 AWG X 4 PARES, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, ISOLAMENTO EM POLIETILENO OU POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, O FABRICANTE DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, AS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM CATÁLOGOS, DESENHOS TÉCNICOS OU EM PÁGINAS (SITES) DA INTERNET, OFICIAIS DO FABRICANTE QUE PRODUZ O CABO, CASO ESSA SEJA EXTRAÍDADA INTERNET, ESSA DEVERÁ CONTER URL (ENDEREÇO DA INTERNET) PARA PESQUISA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO, FORNECIDO EM CAIXA DE 305 METROS	605494	208	R\$ 48,25					R\$ 48,25	R\$ 675,50

29	1146/2023	4720/2024 (ITEM 2)	REG. GOIÁS	5	5	CAIXA	CABO, UTP, CAT6, O CABO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DEFINIDO NO ATO ANATEL NÚMERO 45.472 DE 20 DE JULHO DE 2004, IMPRESSA NA CAPA EXTERNA, POSSUIR CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA, ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA6, BEM COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE IMPRESSOS NA CAPA EXTERNA, O CABO DEVERÁ ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS, DEVE POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E SUA RESPECTIVA CATEGORIA (CATEGORIA 6), DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM NA CAPA EXTERNA, GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, A PARTIR DE 305M, QUE PERMITA O RECONHECIMENTO IMEDIATO, PELA CAPA, DO COMPRIMENTO DE CABO RESIDUAL DENTRO DA CAIXA, DEVERÃO GARANTIR SUA APLICAÇÃO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM E SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIR SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO GIGABIT ETHERNET, 100BASETX, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, TOKEN RING, EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM GRANDE MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS, PARA GARANTIA DE SUPORTE ÀS APLICAÇÕES FUTURAS, DEVERÁ SER APRESENTADO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT (DB), RL (DB), ACR (DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 1 ATÉ250 MHZ, CABO PAR TRANÇADO, U/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), 24 AWG X 4 PARES, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, ISOLAMENTO EM POLIETILENO OU POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZH, O FABRICANTE DEVERÁ OFERECER UMA GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, AS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM CATÁLOGOS, DESENHOS TÉCNICOS OU EM PÁGINAS (SITES) DA INTERNET, OFICIAIS DO FABRICANTE QUE PRODUZ O CABO, CASO ESSA SEJA EXTRAÍDA DA INTERNET, ESSA DEVERÁ CONTER URL (ENDEREÇO DA INTERNET) PARA PESQUISA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO, FORNECIDO EM CAIXA DE 305 METROS	472692	208	R\$ 296,73							R\$ 296,73	R\$ 1.483,65
30	29/2025	290/2025 (ITEM 4)	DCOM	85	85	METRO	CABO,UNIPOLAR EPR 185MM², 90º C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 130ºC EM SOBRECARGA E 250ºC EM CURTO-CIRCUITO. CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA E DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV , NBR 7286 PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 15,65 MM, ISOLAÇÃO COM ESPESURA NOMINAL DE 3MM COM DIÂMETRO NOMINAL 23,1MM, BLINDAGEM EXTERNA 6,16MM, COBERTURA COM ESPESURA DE 1,5MM COM DIÂMETRO NOMINAL DE 29,0MM CORES DIVERSAS (PRETO, AZUL - CLARO E VERDE)	22039	4043	R\$ 14,10						R\$ 14,10	R\$ 1.198,50	
31	15/2023	4458/2024 (ITEM 1)	DLOG	1	1	UNIDADE	CAIXA, SOM, AMPLIFICADA ATIVA, POTÊNCIA 100 WS RMS, ENTRADA USB, SISTEMA BASS-REFLEX 02 VIAS, WOOFER DE 10", CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO DE 1", IMPEDÂNCIA MÍNIMA 08 HOMS, 02 PLUGS P 10 PARA ENTRADA DE MICROFONES, 02 PLUGS RCA IN OUT, 01 PLUG SPEAKON FÊME A CONEXÃO CAIXAS ESCRAVAS	150225	14249	R\$ 2.499,00						R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00	
32	29/2025	288/2025 (ITEM 1)	DCOM	3	3	UNIDADE	CAIXA, SOM, AMPLIFICADA, MULTIUSO, POTÊNCIA RMS 60W, USB/ SD/ BLUETOOTH/ RÁDIO FM, BIVOLT, CANAL 1 BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR IPHONE, IPAD, IPOD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, ACORDEON, MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO, EQUALIZADOR 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS), ALTO-FALANTE WOOFER 6" COAXIAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90 - 240 V, DIMENSÕES LARGURA 285MM X PROFUNDIDADE 208MMX ALTURA 339MM	150225	14249	R\$ 328,53						R\$ 328,53	R\$ 985,59	
33	703/2024	4646/2024 (ITEM 1)	DCOM	6	6	UNIDADE	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 64GB- Capacidade: 64 GB Velocidade de gravação: 100 MB/S; Velocidade de leitura: 280MB/S Tipo Cartão: SDXC	453304	9594	R\$ 515,00 R\$ 284,90	R\$ 370,00 R\$ 325,00	R\$ 269,10 R\$ 227,49	R\$ 324,80 R\$ 590,00	R\$ 339,00		R\$ 325,00	R\$ 1.950,00	
34	1089/2023	4572/2024 (ITEM 1)	BC	4	4	UNIDADE	CARTUCHO BROTHER TONER TN319BK - Referência Cartucho: TN319BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	444299	14426	R\$ 529,00					R\$ 529,00	R\$ 2.116,00		
35	121/2023 643/2023	4580/2024 (ITEM 1) 4619/2024 (ITEM 1)	CEPAE FEN	4 3	9	UNIDADE	CARTUCHO BROTHER TONER TN3442- Referência Cartucho: TN3442 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	444299	14426	R\$ 33,00 R\$ 235,00 R\$ 249,00	R\$ 34,49 R\$ 295,00	R\$ 40,00 R\$ 295,00	R\$ 59,00 R\$ 142,00	R\$ 69,00 R\$ 330,00	R\$ 142,00	R\$ 1.278,00		
36	1023/2023 1089/2023	4418/2024 (ITEM 1) 4572/2024 (ITEM 2)	CEPAE BC	4 4	8	UNIDADE	CARTUCHO HP TONER CE321A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Ciano Referência Cartucho: CE321A	439034	13853	R\$ 64,90					R\$ 64,90	R\$ 519,20		
37	1023/2023 1089/2023	4418/2024 (ITEM 2) 4572/2024 (ITEM 3)	CEPAE BC	4 6	10	UNIDADE	CARTUCHO HP TONER CF210A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preto Referência Cartucho: CF210A	460201	13853	R\$ 68,68					R\$ 68,68	R\$ 686,80		
38	1148/2023	4661/2024 (ITEM 1)	INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110BK Referência Cartucho: TN110BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	602128	14426	R\$ 80,00	*				R\$ 80,00	R\$ 320,00		
39	1148/2023	4663/2024 (ITEM 1)	INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110C Referência Cartucho: TN110C Tipo Cartucho: Original Cor: Ciano	602125	14426	R\$ 360,00	R\$ 412,00	*			R\$ 386,00	R\$ 1.544,00		
40	1148/2023	4664/2024 (ITEM 1)	INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110M Referência Cartucho: TN110M Tipo Cartucho: Original Cor: Magenta	602126	14426	R\$ 360,00	R\$ 412,00	*			R\$ 386,00	R\$ 1.544,00		
41	1148/2023	4662/2024 (ITEM 1)	INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN110Y Referência Cartucho: TN110Y Tipo Cartucho: Original Cor: Amarelo	602159	14426	R\$ 276,90	R\$ 17,50	*			R\$ 147,20	R\$ 588,80		
42	1148/2023	4660/2024 (ITEM 1)	INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN310BK Referência Cartucho: TN310BK Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	425174	14426	R\$ 586,97	R\$ 627,00	R\$ 280,00			R\$ 586,97	R\$ 2.347,88		
43	29/2025 352/2023 1148/2023 366/2023	289/2025 (ITEM 12) 4579/2024 (ITEM 1) 4659/2024 (ITEM 1) 4709/2024 (ITEM 1)	DCOM DCOM INF PROPESSOAS	4 4 5 2	15	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN3392 Referência Cartucho: TN3392 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	428017	14426	R\$ 366,00					R\$ 366,00	R\$ 5.490,00		
44	29/2025 254/2023 1148/2023	289/2025 (ITEM 13) 4665/2024 (ITEM 3) 4668/2024 (ITEM 1)	DCOM REG. GOIÁS INF	3 5 8	16	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN3472 Referência Cartucho: TN3472 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	437144	14426	R\$ 364,50					R\$ 364,50	R\$ 5.832,00		
45	1148/2023	4658/2024 (ITEM 1)	INF	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER BROTHER TN650 Referência Cartucho: TN650 Tipo Cartucho: Original Cor: Preta	428481	14426	R\$ 275,43					R\$ 275,43	R\$ 1.101,72		

46	298/2023	4421/2024 (ITEM 1)	ICB	3	3	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CB436A Tipo Cartucho: Original Cor: Preta Referência Cartucho 1: CB436A Referência Impressora 1: Hp Laserjet M1120 Mfp	367214	13853	R\$ 189,90	R\$ 125,90	R\$ 139,90	#		R\$ 139,90	R\$ 419,70
47	1023/2023	4418/2024 (ITEM 3)	CEPAE	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CE322A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Magenta Referência Cartucho: CE322A	439036	13853	R\$ 34,99					R\$ 34,99	R\$ 139,96
48	1023/2023	4418/2024 (ITEM 4)	CEPAE	4	4	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP CE323A Tipo Cartucho: Compatível Cor: Magenta Referência Cartucho: CE323A	439035	13853	R\$ 225,00					R\$ 225,00	R\$ 900,00
49	352/2023	4579/2024 (ITEM 2)	DCOM	2	2	UNIDADE	CARTUCHO TONER HP TN580 Referência Cartucho: TN580 Referência Impressora: HI-5250dn/Multifuncional Laser/Mfc886dn/Mpc8860dn Tipo Cartucho: Original Cor: Preta Capacidade: 7.000 Páginas	330079	14426	R\$ 36,90					R\$ 36,90	R\$ 73,80
50	1149/2023	4674/2024 (ITEM 1)	INF	5	5	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK 64018HL Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preto Referência Cartucho: 64018HL Referência Impressora: T640/T642/T644	332066	13828	R\$ 239,80	R\$ 191,50	R\$ 160,00			R\$ 191,50	R\$ 957,50
51	1149/2023	4669/2024 (ITEM 1)	INF	6	6	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1CG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 2: C748H1CG	450330	13828	R\$ 161,82	R\$ 505,00	*			R\$ 333,41	R\$ 2.000,46
52	1149/2023	4670/2024 (ITEM 1)	INF	6	6	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1MG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Magenta Referência Cartucho: C748H1MG	441002	13828	R\$ 427,35	*				R\$ 427,35	R\$ 2.564,10
53	1149/2023	4673/2024 (ITEM 1)	INF	6	6	UNIDADE	CARTUCHO TONER LEXMARK C748H1YG Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Amarelo Referência Cartucho: C748H1YG	441000	13828	R\$ 427,35	*				R\$ 427,35	R\$ 2.564,10
54	1151/2023	4675/2024 (ITEM 1)	INF	10	10	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN Tipo Impressora: Brother DCP-8085DN Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: DR-620	386239	211	R\$ 210,00					R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
55	1151/2023	4676/2024 (ITEM 1)	INF	3	3	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-8157 Quantidade Cópias: 30.000 Tipo Cilindro: Original Referência Copiadora: Impressora Brother DCP-8157 Referência Cilindro 1: DR3302	458228	211	R\$ 54,00					R\$ 54,00	R\$ 162,00
56	1151/2023	4678/2024 (ITEM 1)	INF	2	2	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER HL4040CN Tipo Impressora: Brother HL-4040CN Quantidade Cópias: 17.000 UN Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: DR-110CL	354452	211	R\$ 786,33	R\$ 941,21	R\$ 300,00			R\$ 786,33	R\$ 1.572,66
57	1151/2023	4677/2024 (ITEM 1)	INF	2	2	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN Tipo Impressora: Brother Mfc-9460cdn Quantidade Cópias: 25.000 Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: Dr310cl	441863	211	R\$ 968,75	*				R\$ 968,75	R\$ 1.937,50
58	1152/2023	4679/2024 (ITEM 1)	INF	7	7	UNIDADE	CILINDRO IMPRESSORA LEXMARK 56F020D Tipo Impressora: Lexmark Quantidade Cópias: 60.000 Tipo Cilindro: Original Referência Cilindro 1: 56F020D Características Adicionais: Fotorreceptor	603214	211	R\$ 445,32					R\$ 445,32	R\$ 3.117,24
59	29/2025	290/2025 (ITEM 5)	DCOM	20	20	UNIDADE	CONECTOR, CABO PAR TRANÇADO, TIPO FÊMEA, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, DIAMETRO ATÉ 5,7MM, APLICAÇÃO PARA CABO RÍGIDO/ FLEXÍVEL COM 4 PARES 24 A 20 AWG	293595	14743	R\$ 26,50					R\$ 26,50	R\$ 530,00
60	29/2025	290/2025 (ITEM 6)	DCOM	5	5	UNIDADE	CONECTOR, CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES	293595	14743	R\$ 24,19					R\$ 24,19	R\$ 120,95
61	254/2023	4665/2024 (ITEM 4)	REG. GOIÁS	20	20	UNIDADE	CONVERSOR VIDEO HDMI-HDBT, Compatibilidade: Pc Ou Mac Saída Vídeo: Hdht Entrada Vídeo: Hdmi Resolução: 3840 X 2160 DPI Tensão Alimentação: 48 V Conector Entrada: Hdmi Conector Saída: RJ45	604338	214	R\$ 37,99					R\$ 37,99	R\$ 759,80
62	278/2023	4681/2024 (ITEM 3)	CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 5M – LC/SC 9/125, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA MONOMODO G.657-A – 9/125 UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES FC, LC, SC, ST E MTRJ, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS.	401067	16117	R\$ 72,50					R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
63	278/2023	4681/2024 (ITEM 4)	CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX MM (OM1) LC/SC, UPC 2,5METROS, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA OM1 9/125 UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES, FC, LC, SC, ST E MTRJ, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS.	437886	16117	R\$ 72,50					R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
64	278/2023	4681/2024 (ITEM 5)	CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 2,5M – SC/SC 9/125, SER FABRICADO NA VERSÃO DUPLEX DUAS FIBRAS, SER PARA USO INTERNO, SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA, SER FABRICADA COM FIBRA MONOMODO G.657-A UM, SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS, SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES FC, LC, SC, ST E MTRJ, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS.	404621	16117	R\$ 72,50					R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
65	278/2023	4681/2024 (ITEM 6)	CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, ÓPTICO, DUPLEX, SM, 2,5M – LC/LC 9/125; SER FABRICADO NA VERSÃO SIMPLEX COM UMA FIBRA OU DUPLEX DUAS FIBRAS; SER PARA USO INTERNO; SER MONTADO E CONECTORIZADO 100% EM FÁBRICA; SER FABRICADA COM FIBRA OM1 – 9/125 UM; SER FORNECIDO EM COMPRIMENTO PADRÃO DE 2,5M, COM POSSIBILIDADE DE OUTROS COMPRIMENTOS; SER DISPONIBILIZADO NAS OPÇÕES DE TERMINAÇÕES COM CONECTORES: FC, LC, SC, ST E MTRJ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 EM TERMOS EMPRESARIAIS	129763	208	R\$ 72,50					R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
66	278/2023	4681/2024 (ITEM 7)	CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, TELEFÔNICO, ÓPTICO, DUPLEX, COMPRIMENTO 1,5 METROS, MONOMODO SM, CONECTORES SC/SC, CAPACIDADE DA FIBRA 9/125 MÍCRONS	444872	5863	R\$ 39,50					R\$ 39,50	R\$ 790,00
67	278/2023	4681/2024 (ITEM 8)	CERCOMP	20	20	UNIDADE	CORDÃO, TELEFÔNICO, ÓPTICO, DUPLEX, COMPRIMENTO 5 METROS, MONOMODO SM, CONECTORES LC/LC, CAPACIDADE DA FIBRA 9/125 MÍCRONS	444870	5863	R\$ 35,80					R\$ 35,80	R\$ 716,00
68	535/2023	3321/2024 (ITEM 1)	CIDARQ	1	1	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA CFTV 4TB- DISCO RÍGIDO SATA 3,5” DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS COMO ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; DEVE POSSUIR UM BUFFER DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 6 GB/S E DRIVE DE HOSPEDAGEM DE NO MÍNIMO 150 MB/S; SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 4 TB; DEVE POSSUIR UM CACHE DE NO MÍNIMO 64 MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) DE 5.400; SUA CAPACIDADE DE ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS DEVE SER MENOR QUE 1 EM 1014; NÃO DEVE TER UM CONSUMO ELÉTRICO MAIOR QUE 5,1 W NOS MODOS DE LEITURA E/OU ESCRITA.	392823	216	R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.340,00		R\$ 1.252,50	R\$ 1.252,50
69	29/2025 1046/2023 657/2023 568/2023 254/2023 559/2023	289/2025 (ITEM 14) 4442/2024 (ITEM 2) 4457/2024 (ITEM 1) 4563/2024 (ITEM 2) 4665/2024 (ITEM 5) 4800/2024 (ITEM 2)	DCOM FCT FL EMC REG. GOIÁS EECA	150 18 10 69 30 12	289	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 240GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA, MODELO: SSD	603462	244	R\$ 202,20					R\$ 202,20	R\$ 58.435,80

70	29/2025 34/2023 635/2023 300/2023 944/2023 1146/2023	289/2025 (ITEM 15) 4420/2024 (ITEM 1) 4618/2024 (ITEM 1) 4657/2024 (ITEM 1) 4680/2024 (ITEM 2) 4721/2024 (ITEM 1)	DCOM FAV FEN INF CERCOMP REG. GOIÁS	38 40 22 20 300 120	540	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 480GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD	453979	216	R\$ 269,99				R\$ 269,99	R\$ 145.794,60
71	29/2025	289/2025 (ITEM 16)	DCOM	4	4	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 8TB-CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: SATA III, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 7.200 RPM	610790	244	R\$ 1.268,00				R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00
72	29/2025 987/2023	289/2025 (ITEM 17) 4710/2024 (ITEM 1)	DCOM PROPESSOAS	15 2	17	UNIDADE	DISCO, SSD, INTERNO, CAPACIDADE: 960GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD	454121	216	R\$ 336,25				R\$ 336,25	R\$ 5.716,25
73	1065/2023	4145/2024 (ITEM 1)	FM	15	15	UNIDADE	EXTENSOR, HDMI 120 METROS PARA CABO DE REDE RJ 45 CAT5E/6, SINAL HDMI 1.3, COMPATÍVEL COM HDCP 1.4, SUPORTE RESOLUÇÕES: 480p/60 Hz, 480p/60Hz, 576i/50Hz, 576p/50Hz, 720p/50/60Hz, 1080i/50/60Hz, 1080p/50/60Hz; DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 120 METROS PARA 1080p, 60Hz, FULL HD PARA ÚNICO CABO CAT5, TAXA DE TRANSMISSÃO 18Mbps, TEMPERATURA DE TRABALHO 0º-60ºC, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS E SURTOS, PROTEÇÃO ESD, FORMATO DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO: ÁUDIO ESTÉREO ESQUERDO E DIREITO.	20516	10822	R\$ 12,79	R\$ 12,98	R\$ 12,49		R\$ 12,79	R\$ 191,85
74	432/2023	4647/2024 (ITEM 1)	DAP	5	5	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, Tensão Alimentação: 110/220 V Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 Características Adicionais: Seleção Automática De Voltagem Aplicação: Proteção Contra Surtos Rede Energia E Telefonia Frequência: 60 HZ Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136:2002 Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Componentes: Display Contator Surto Elétrico; Fusível Térmico P.	421088	7472	R\$ 34,05				R\$ 34,05	R\$ 170,25
75	657/2023 129/2023	4457/2024 (ITEM 2) 4572/2024 (ITEM 4)	FL BC	10 5	15	UNIDADE	HD EXTERNO 2TB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM	486471	17653	R\$ 414,58				R\$ 414,58	R\$ 6.218,70
76	29/2025 559/2023 1159/2023	289/2025 (ITEM 18) 4800/2024 (ITEM 3) 4811/2024 (ITEM 1)	DCOM EECA CC	7 1 4	12	UNIDADE	HD EXTERNO 4TB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4 TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM	602652	17653	R\$ 690,00				R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
77	274/2023	4680/2024 (ITEM 3)	CERCOMP	2	2	UNIDADE	HD EXTERNO SSD 1TB, Memória: 1 Terabyte TB. Aplicação: Uso Externo Modelo: SSD Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1	606881	216	R\$ 286,10				R\$ 286,10	R\$ 572,20
78	727/2024	4665/2024 (ITEM 6)	REG. GOIÁS	5	5	UNIDADE	HD, CAPACIDADE 2TB, INTERFACE SATA III, VELOCIDADE 7.200 RPM, TAMANHO 2,5 POLEGADAS, APLICAÇÃO SERVIDOR	473248	244	R\$ 585,50				R\$ 585,50	R\$ 2.927,50
79	29/2025	289/2025 (ITEM 19)	DCOM	4	4	UNIDADE	HD, MAGNÉTICO, EXTERNO, CAPACIDADE 2TB, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GB/S, INTERFACES SUPORTADAS: USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTERNO, VELOCIDADE MÍNIMA: 5.400 RPM	79	216	R\$ 372,95				R\$ 372,95	R\$ 1.491,80
80	568/2023	4563/2024 (ITEM 3)	EMC	4	4	UNIDADE	KIT PROCESSADOR INTEL CORE I5 (EQUIVALENTE) + PLACA MÃE + MEMORIA 8GB DDR4, COM COMPATIBILIDADE ENTRE OS COMPONENTES	266990	15347	R\$ 1.569,17				R\$ 1.569,17	R\$ 6.276,68
81	29/2025	301/2025 (ITEM)	DCOM	1	1	UNIDADE	LEITORA CODIGO DE BARRA, Tensão Alimentação: 110/220 V Tipo: Ccd 2048 Bits Varredura: Leds, Luz Vermelha, 660 NM Conexão: Usb Tipo Aclonamento: Gatilho Automático Velocidade Leitura: 100 Scan/Seg Resolução: 0,125 MM Potência: 375 MW Comprimento Cabo: 2 M Características Adicionais: Indicador Sonoro De Leitura Distância Leitura Contato: 10 CM Tipo Leitura: Bidirecional	380364	227	R\$ 518,20	R\$ 642,18	R\$ 970,00		R\$ 642,18	R\$ 642,18
82	29/2025	290/2025 (ITEM 7)	DCOM	3	3	UNIDADE	LUVA, PVC RÍGIDO SEM ROSCA CINZA ANTI-CHAMA PARA ELETRODUTO DE 3/4", DIÂMETRO EXTERNO DE 32,5MM, COMPRIMENTO DE 40,MM.	39144	5626	R\$ 1,70				R\$ 1,70	R\$ 5,10
83	29/2025	289/2025 (ITEM 20)	DCOM	8	8	UNIDADE	MEMÓRIA COMPUTADOR 16GB DDR4, MEMÓRIA RAM CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB PADRÃO: UDIMM DDR4, VELOCIDADE: 3200 MHZ APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADORES.	618288	9597	R\$ 238,83				R\$ 238,83	R\$ 1.910,64
84	29/2025	289/2025 (ITEM 21)	DCOM	26	26	UNIDADE	MEMÓRIA COMPUTADOR 8GB DDR4, CAPACIDADE: 8GB TIPO: SDRAM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ENTRE 2133MHz e 4266MHz	604331	9597	R\$ 125,00				R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
85	370/2023	4704/2024 (ITEM 1)	PROGRAD	5	5	UNIDADE	MEMÓRIA USB, TIPO PEN DRIVE, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: 128GB VELOCIDADE: USB 3.2 GER 1 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -0°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL:- WINDOWS® 10, 8.1, 8 - MAC OS (V. 10.10.X OU SUPERIOR)- LINUX (V. 2.6.X OU SUPERIOR)- CHROME	328861	15879	R\$ 52,34				R\$ 52,34	R\$ 261,70
86	29/2025 657/2023	289/2025 (ITEM 22) 4457/2024 (ITEM 3)	DCOM FL	10 5	15	UNIDADE	MEMÓRIA, 4GB, 1600MHZ DDR3 CL11, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB; CONFIGURAÇÃO IC: 512MX8, TIPO: DDR3, VELOCIDADE: 1600 MHZ; LATÊNCIA: CL11, PINAGEM: 240-PIN, TIPO DE MÓDULO: DIMM SEM BUFFER (NON-ECC)	139343	11508	R\$ 32,00				R\$ 32,00	R\$ 480,00
87	34/2023 657/2023	4423/2024 (ITEM 1) 4457/2024 (ITEM 4)	FAV FL	20 8	28	UNIDADE	MEMÓRIA, 8GB, FREQUÊNCIA: 2400MHZ DDR4, NOTEBOOK CL17 - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB; FREQUÊNCIA: 2.400MHZ; LATÊNCIA: 17-17-17; PADRÃO: DDR4; SEGMENTO: NOTEBOOK; TENSÃO: 1.2V; PINAGEM: 260-PIN DIMM; INTERFACE: 1G X 64-BIT PC4-24	139343	11508	R\$ 135,00				R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
88	657/2023	4457/2024 (ITEM 5)	FL	10	10	UNIDADE	MEMÓRIA, CARTÃO, CAPACIDADE MEMÓRIA 128GB, VELOCIDADE UHS-I DE CLASSE 3 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE LEITURA: 160 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S	477785	9594	R\$ 64,89				R\$ 64,89	R\$ 648,90
89	29/2025	289/2025 (ITEM 23)	DCOM	1	1	UNIDADE	MICROFONE COMPUTADOR, Tipo: Haste Flexível Aplicação: Computador	260589	9732	R\$ 34,00				R\$ 34,00	R\$ 34,00
90	657/2023	4457/2024 (ITEM 6)	FL	5	5	UNIDADE	MICROSO 64GB, CAPACIDADE MEMÓRIA 64 GB, MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, TIPO CARTAO SD CARD	453304	9594	R\$ 39,00				R\$ 39,00	R\$ 195,00
91	29/2025 274/2023	289/2025 (ITEM 24) 4680/2024 (ITEM 4)	DCOM CERCOMP	32 100	132	UNIDADE	MOUSE PAD, COM APOIO ERGONOMICO EM GEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 22,5 X LARGURA 20 CM	466470	240	R\$ 13,87				R\$ 13,87	R\$ 1.830,84

92	29/2025	289/2025 (ITEM 25)	DCOM	206	617	UNIDADE	MOUSE, COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO.	451822	5409	R\$ 24,75				R\$ 24,75	R\$ 15.270,75
	352/2023	3642/2024 (ITEM 1)	DCOM	15											
	159/2023	4569/2024 (ITEM 1)	DASS	10											
	129/2023	4572/2024 (ITEM 5)	BC	40											
	352/2023	4579/2024 (ITEM 3)	DCOM	9											
	432/2023	4647/2024 (ITEM 2)	DAP	10											
	254/2023	4665/2024 (ITEM 7)	REG. GOIÁS	40											
	274/2023	4680/2024 (ITEM 5)	CERCOMP	200											
	366/2023	4707/2024 (ITEM 1)	PROFESSOAS	10											
	179/2024	4714/2024 (ITEM 2)	CC	6											
93	29/2025	289/2025 (ITEM 26)	DCOM	97	117	UNIDADE	MOUSE, SEM FIO, TAMANHO: PADRÃO. SENSOR: LED. TIPO CONECTOR: BLUETOOTH, CONECTOR USB-C LIGHTNING. CONECTIVIDADE: SEM FIO. 1 AA ALCALINA BATERIA;	603262	5409	R\$ 35,00				R\$ 35,00	R\$ 4.095,00
	304/2023	1191/2024 (ITEM 1)	CGA	10											
	366/2023	3116/2024 (ITEM 1)	PROFESSOAS	10											
94	278/2023	4680/2024 (ITEM 6)	CERCOMP	20	20	UNIDADE	ORGANIZADOR DE CABO 1,5M Tipo: Espiral Material: Plástico Cor: Preta Características Adicionais: Bitola: 19 Mm, Comprimento: 150 Cm	485191	14755	R\$ 9,05				R\$ 9,05	R\$ 181,00
95	1146/2023	4720/2024 (ITEM 3)	REG. GOIÁS	3	3	UNIDADE	PATCH, PANEL, 24 PORTAS, DESCARREGADO 19", 1U COM GUIA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS E NA COR PRETA, PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO DE ACORDO COM A ANSI/TIA-569, LARGURA DE 19" CONFORME A NORMA EIA/ECA-310E, OCUPAR ESPAÇO DE 1U DE ALTURA E TER 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA EM TODAS AS SUAS POSIÇÕES, COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT.5E E CAT.6 E CAT.6A, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS, CERTIFICAÇÃO UL LISTED E173971, E NORMAS ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, NBR 14565	473603	16158	R\$ 149,50				R\$ 149,50	R\$ 448,50
96	1046/2023	4442/2024 (ITEM 3)	FCT	3	3	UNIDADE	PENDRIVE 128GB, CAPACIDADE: 128 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	256587	15879	R\$ 70,00				R\$ 70,00	R\$ 210,00
97	29/2025 (ITEM 27) 657/2023	289/2025 (ITEM 27) 4457/2024 (ITEM 7)	DCOM FL	5 20	25	UNIDADE	PENDRIVE 16GB, CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	427937	15879	R\$ 19,00				R\$ 19,00	R\$ 475,00
98	29/2025 352/2023 657/2023 376/2023 129/2023 352/2023 94/2023	289/2025 (ITEM 28) 3642/2024 (ITEM 2) 4457/2024 (ITEM 8) 4461/2024 (ITEM 1) 4572/2024 (ITEM 6) 4579/2024 (ITEM 4) 4714/2024 (ITEM 3)	DCOM DCOM FL PROEC BC DCOM CC	5 5 20 5 4 2 8	49	UNIDADE	PENDRIVE 32GB, CAPACIDADE: 32 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	392690	15879	R\$ 34,51				R\$ 34,51	R\$ 1.690,99
99	29/2025	289/2025 (ITEM 29)	DCOM	10	10	UNIDADE	PENDRIVE 64GB, CAPACIDADE: 64 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	247745	15879	R\$ 43,00				R\$ 43,00	R\$ 430,00
100	657/2023	4457/2024 (ITEM 9)	FL	10	10	UNIDADE	PENDRIVE 8GB, CAPACIDADE: 8 GB, TIPO: USB FLASH, INTERFACE: USB PLUG & PLAY, VELOCIDADE LEITURA: 7,2 MB/S, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 4 MB/S	436435	9594	R\$ 20,00				R\$ 20,00	R\$ 200,00
101	29/2025 34/2023	289/2025 (ITEM 30) 4422/2024 (ITEM 1)	DCOM FAV	36 10	46	UNIDADE	PENTE, MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, TIPO DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO 1.600MHZ, PADRÃO SDRAM	434678	14256	R\$ 80,00				R\$ 80,00	R\$ 3.680,00
102	29/2025	289/2025 (ITEM 31)	DCOM	1	1	UNIDADE	PLACA ARDUINO SHIELD, Padrão Interface: Arduino Shield Aplicação: Celular E Gps Componentes: Antena Alto Ganho Smd Para Gps E Gsm Tecnologia: Gsm/Gprs/Gps Frequência: Egsn 900mhz/Dcs 1800mhz E Gsm850mhz/Pcs 1900 MHZ	432116	15145	R\$ 111,00				R\$ 111,00	R\$ 111,00
103	254/2023 1146/2023	4665/2024 (ITEM 8) 4721/2024 (ITEM 3)	REG. GOIÁS REG. GOIÁS	1 1	2	UNIDADE	PLACA DE REDE ETHERNET GIGABIT SERVIDORES, Padrão: Gigabit Ethernet 802.3 Ab Conectores: RJ-45 Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S Alimentação: 3.3 Vdc Memória Cache: 128 KB Tecnologia: Pci-X Plug And Play Modo Transferência: Bus 64-Bits Arquitetura: Pci-X Interface Pci-X E Pci-2.2 64 Bits Características Adicionais: Suporte A Ieee 802.1 P/Q, Ieee 802.3 Ad, Pxe 2.0, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede	301578	231	R\$ 27,99				R\$ 27,99	R\$ 55,98
104	29/2025 254/2023 1146/2023	289/2025 (ITEM 32) 4665/2024 (ITEM 9) 4721/2024 (ITEM 4)	DCOM REG. GOIÁS REG. GOIÁS	2 10 10	22	UNIDADE	PLACA DE REDE WIRELESS USB, Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 Aplicação: Conexão Placa Wireless Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wpx E Wpa2 Material: Metal Velocidade: Até 150 MBPS	394725	15410	R\$ 1.225,48				R\$ 1.225,48	R\$ 26.960,56
105	29/2025	289/2025 (ITEM 33)	DCOM	2	2	UNIDADE	PLACA DE VIDEO GEFORCE RTX 3070, TAMANHO MEMÓRIA: 8 RESOLUÇÃO IMAGEM: 7680 X 4320 PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI MODELO: NVIDIA GEFORCE RTX 3070 BARRAMENTO: P CI EXPRES 4.0 HDMI 2.1 PADRÃO: DDR6	478024	235	R\$ 2.016,18				R\$ 2.016,18	R\$ 4.032,36

106	29/2025	289/2025 (ITEM 34)	DCOM	8	8	UNIDADE	PLACA MÃE, SOQUETE LGA 1200, FORMATO MATX, POSSUI SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE I9, I7 E I5 DE 11ª E 10ª GERAÇÃO, ALÉM DE PROCESSADORES INTEL CORE I3, PENTIUM E CELERON DE 10ª GERAÇÃO. PARA SOQUETE LGA 1200. SUPORTA DDR4 COM FREQUÊNCIAS DE ATÉ 3200 MHZ (11ª GERAÇÃO) E ATÉ 2933 MHZ (10ª GERAÇÃO) COM 2 SOQUETES DIMM PARA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPL0 E SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP). PARA GRÁFICOS, POSSUI UMA PORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ E UMA PORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ. O ÁUDIO É GERENCIADO PELO CODEC DE ÁUDIO REALTEK, OFERECENDO ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM SUPORTE PARA ATÉ 7.1 CANAIS. A PLACA POSSUI LAN REALTEK GBE. OS SLOTS DE EXPANSÃO INCLUEM 1 SLOT PCI EXPRESS X16 (PCI-E 4.0 PARA PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO) E 1 SLOT PCI EXPRESS X1 (PCI-E 3.0). PARA ARMAZENAMENTO, OFERECE 1 CONECTOR M.2 (SUPORTE PCI-E 3.0 X4) E 4 CONECTORES SATA DE 6 GB/S. POSSUI 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 E 6 PORTAS USB 2.0/1.1. OS CONECTORES DE E/S INTERNOS INCLUEM UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 24 PINOS, UM CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS, CABEÇALHOS PARA VENTILADORES, TIRAS LED RGB, CONECTORES DE PAINEL FRONTAL E USB. NO PAINEL TRASEIRO, POSSUI PORTA DE TECLADO/MOUSE PS/2, PORTA D-SUB, PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, PORTA RJ-45 E 3 CONECTORES DE ÁUDIO. O MONITORAMENTO DE HARDWARE INCLUI DETECÇÃO DE TENSÃO, TEMPERATURA E VELOCIDADE DO VENTILADOR, ALERTA DE FALHA DO VENTILADOR E CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR. A BIOS É UMA AMI UEFI BIOS LICENCIADA COM SUPORTE PARA VÁRIAS ESPECIFICAÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 DE 64 BITS.	464975	14148	R\$ 472,12					R\$ 472,12	R\$ 3.776,96
107	29/2025	289/2025 (ITEM 35)	DCOM	30	30	UNIDADE	PLACA REDE WIRELESS PCI-E. Placa Rede Padrão: Pci-Express Velocidade Transferência: 300 MB/S Modo Transferência: Wireless Características Adicionais: 02 Antenas Tp-Link - Ti-W n881nd Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamento Em Rede.	460432	231	R\$ 76,00					R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
108	29/2025	289/2025 (ITEM 36)	DCOM	3	3	UNIDADE	PLACA SOM EXTERNA USB, Modelo: Externa, Conexão Usb Quantidade Bit: 24 Características Adicionais: Digital, Full-Duplex	391716	14018	R\$ 650,00					R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
109	29/2025	289/2025 (ITEM 37)	DCOM	1	1	UNIDADE	PLACA, REDE PCI DGE-S28T 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET, ESPELHO GRANDE; DESCRIÇÃO PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET, IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET, IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO-NEGOTIATION, PCI LOCAL BUS 2.3 SPECIFICATIONS, IEEE 802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.1Q VLAN TAGGING, IEEE 802.1P PRIORITY QUEUES, INTERFACE: BUS PCI, 32-BITS; PROTOCOLO: CSMA/CD; TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET: 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX), FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF DUPLEX), 200MBPS (FULL DUPLEX), GIGABIT ETHERNET: 2000MBPS (FULL DUPLEX); CABOS: 10BASE-T: UTP CAT. 3, 4, 5 (100 M MAX.); EIA/TIA- 586 100-OHM STP (100 M MAX.), 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP CAT. 5 (100 M MAX.); EIA/TIA-568 100-OHM STP (100 M MAX.); LED INDICADOR: 1000/100/10MBPS, FULL DUPLEX; SUPORTE FULL/HALF DUPLEX: VELOCIDADE 10/100MBPS: FULL/HALF DUPLEX, VELOCIDADE; GIGABIT: FULL DUPLEX SOMENTE; FLOW CONTROL, IEEE 802.3X FLOW CONTROL PER FOR FULL DUPLEX, BACK PRESSURE IN HALF DUPLEX; SISTEMAS OPERACIONAIS: NOVELL NETWARE4.X, S.X, WINDOWS 95 OSR2, 98, 98SE, ME, 2000, NT 4.0, XP, VISTA, 7, LINUX; TEMPERATURA: OPERACIONAL: 0° ~ 40° C; ARMAZENAMENTO: -25° ~ 55° C; CONTEÚDO: DGE-S28T GIGABIT ADAPTADOR, ADAPTADOR LOW PROFILE, CABO WAKE-ON-LAN.	111406	231	R\$ 252,00					R\$ 252,00	R\$ 252,00
110	29/2025	289/2025 (ITEM 38)	DCOM	8	8	UNIDADE	PROCESSADOR, TIPO INTEL CORE I7-11700K, 11ª GERAÇÃO, 3,6 GHZ (4.9GHZ TURBO), CACHE 16MB, OCTA CORE, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO, ESPECIFICAÇÕES:- INTEL CORE I7-11700K- 11ª GERAÇÃO- SOCKET: 1200- FREQUÊNCIA BASE: 3.6 GHZ- FREQUÊNCIA, CORE TURBO: ATÉ 4.9 GHZ- INTEL SMART CACHE: 16MB- NÚCLEOS: 8- THREADS: 16- TDP: 125W- UNLOCKED- PCI-E GEN 4.0, SUPPORT COMPATIBILIDADE CHIPSET:- COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE BASEADAS EM CHIPSETS DA SÉRIE 500 E SELECIONADAS DA SÉRIE 400* * CONSULTE O FORNECEDOR DA PLACA-MÃE PARA OBTER DETALHES DE COMPATIBILIDADE GRÁFICOS:- INTEL ® UHD GRAPHICS 750 MEMÓRIA:- COMPATIBILIDADE: DDR4- SUPORTE PARA MEMÓRIAS DE VELOCIDADE: 3200 / 2933 RECURSOS: INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0- TURBO FREQUENCY (GHZ): ATÉ 5.0 GHZ * FUNCIONA COM TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 AUMENTANDO DE MANEIRA APROPRIADA E AUTOMÁTICA A FREQUÊNCIA DO NÚCLEO, SEMPRE QUE A TEMPERATURA DO PROCESSADOR E O TURBO BUDGET PERMITIR, NÃO PRECISA DE ATIVAÇÃO OU AJUSTES NO BIOS.	235123	9726	R\$ 1.650,00	R\$ 1.948,05	R\$ 1.483,50	R\$ 2.249,00	R\$ 2.539,99	R\$ 1.948,05	R\$ 15.584,40
111	560/2023	3597/2024 (ITEM 2)	EMC	1	1	UNIDADE	ROLO, FITA, ROTULADOR ELETRÔNICO, COMPATÍVEL COM TZE, LARGURA 12MM, PRETO SOBRE BRANCO TZE-231	406131	18071	R\$ 17,49					R\$ 17,49	R\$ 17,49
112	29/2025	289/2025 (ITEM 39)	DCOM	60	60	UNIDADE	SSD INTERNO 120GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 120 GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: 550 MBPS DE LEITURA E 450 MB/S DE ESCRITA , MODELO: SSD	469491	17653	R\$ 83,75					R\$ 83,75	R\$ 5.025,00
113	29/2025	303/2025 (ITEM 1)	DCOM	15	15	UNIDADE	TECLADO, AMPLIADO, BRAILLE, TECLAS AMPLIADAS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE PESSOA COM BAIXA VISÃO, COR TECLADO PRETO, TECLA AMARELA, LETRA PRETA DE ELEVADO CONTRASTE VISUAL, AUMENTO EM 5X EM RELAÇÃO AO TECLADO NORMAL, COMPATÍVEL COM IBM PC WINDOWS 7 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM APPLE OS 10 OU SUPERIOR. CONEXÃO USB, PADRÃO DE TECLADO ABNT2, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO.	462266	13510	R\$ 41,00					R\$ 41,00	R\$ 615,00
114	29/2025 15/2023 159/2023 4569/2024 (ITEM 2) 4579/2024 (ITEM 5) 4647/2024 (ITEM 3) 4665/2024 (ITEM 10) 4680/2024 (ITEM 7) 4714/2024 (ITEM 4) 4715/2024 (ITEM 3) 4721/2024 (ITEM 5) 4722/2024 (ITEM 1)	289/2025 (ITEM 40) 4460/2024 (ITEM 1) 4569/2024 (ITEM 2) 4579/2024 (ITEM 5) 4647/2024 (ITEM 3) 4665/2024 (ITEM 10) 4680/2024 (ITEM 7) 4714/2024 (ITEM 4) 4715/2024 (ITEM 3) 4721/2024 (ITEM 5) 4722/2024 (ITEM 1)	DCOM DLOG DASS DCOM DAP REG. GOIÁS CERCOMP CC CEPAE REG. GOIÁS REG. GOIÁS	101 21 10 6 10 1 200 6 31 20 20	426	UNIDADE	TECLADO, MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, FORMATO CONVENCIONAL, USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX	451819	13510	R\$ 36,79					R\$ 36,79	R\$ 15.672,54
115	29/2025	289/2025 (ITEM 41)	DCOM	3	3	UNIDADE	TINTA, IMPRESSORA, LEXMARK, REFERÊNCIA 80C8SK0, COR TINTA PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	427093	13819	R\$ 314,21					R\$ 314,21	R\$ 942,63

116	366/2023	3117/2024 (ITEM 1)	PROPESSOAS	6	6	UNIDADE	TONER, IMPRESSORA, PRETO, BROTHER, CÓDIGO TN3392, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORAS HL5452DN, HL5472DW, HL6182DW, DWT, DCP8112DN, DCP8152DN, DCP8157DN, MFC8512DN, MFC8712DW, 8952DW - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS	428017	14426	R\$ 366,00						R\$ 366,00	R\$ 2.196,00
117	15/2023	4460/2024 (ITEM 2)	DLOG	10	10	UNIDADE	TONER, IMPRESSORA, PRETO, BROTHER, CÓDIGO TN580, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, PARA IMPRESSORAS HL5240, DCP8060, HL52 50DN, HL5250DNT, HL5280DW, MFC8460N, MFC8660DN, MFC8670DN, MFC8870D, MFC8860DN, DCP8065DN - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 7.000 PÁGINAS	332555	14426	R\$ 36,90						R\$ 36,90	R\$ 369,00
118	29/2025 159/2023	288/2025 (ITEM 2) 4570/2024 (ITEM 1)	DCOM DASS	6 7	13	UNIDADE	WEBCAM, FULL HD 1080 MPX, INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES 30 FPS, TAMANHO IMAGEM 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, MICROFONE EMBUTIDO.	474995	14697	R\$ 191,39						R\$ 191,39	R\$ 2.488,07
119	313/2023	4456/2024 (ITEM 1)	PRPG	2	2	UNIDADE	WEBCAM, VIDEOCHAMADA, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS), COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264, LENTES VIDRO FULL HD, MICROFONES ESTÉREO COM REDUÇÃO DE RUÍDO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUMINOSIDADE, FOCO AUTOMÁTICO HD, CLIPE DE MONTAGEM UNIVERSAL, CAPTURA DE VÍDEO E FOTO, CAMPO DE VISÃO DE 78 GRAUS OU SUPERIOR, CABO USB-A ANEXO DE NO MÍNIMO 1,5M, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7.	478208	14360	R\$ 191,39						R\$ 191,39	R\$ 382,78
																TOTAL	R\$ 480.103,72

Observações:

1) Os preços registrados em **AZUL** refletem valores de MEDIANA já registrados em sistemas oficiais do governo, como no PAINEL DE PREÇOS ou do MÓDULO DE PESQUISA DE PREÇOS DO COMPRASGOV, em consonância com o Art. 5º, inciso I, IN 65/2021.

2) Os preços registrados em **VERMELHO** refletem valores unitários individuais encontrados em sistemas oficiais do governo, como PAINEL DE PREÇOS, no MÓDULO DE PESQUISA DE PREÇOS DO COMPRASGOV ou valores avulsos pesquisados no sistema SIASGNET), para formar a MEDIANA com outros valores individuais pesquisados diretamente com fornecedores da área, mídia especializada e/ou contratações similares feitas pela Administração Pública, em consonância com os Art. 5º, IN 65/2021.

3) Os preços registrados em **VERDE** refletem valores pesquisados diretamente com fornecedores da área, mídia especializada e/ou outra fonte, Art. 5º, incisos III e IV e §2º, IN 65/2021.

4) Os preços com **#**, não apresentaram pesquisa em sistemas oficiais do governo, como no PAINEL DE PREÇOS ou do MÓDULO DE PESQUISA DE PREÇOS DO COMPRASGOV (ou compatível) e estão justificados na CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA relativa àquela requisição.

5) Os preços com *****, não apresentaram 3 ou mais resultados na pesquisa e estão justificados na CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA relativa àquela requisição.

6) Acredita-se, s.m.j., que as pesquisas de preço foram realizadas de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2021, caracterizadas pela ampla pesquisa de preços e buscas por meio de várias ferramentas permitidas pela IN aplicando-se análise crítica ao retirar preços considerados discrepantes dos demais. Foi calculado o valor da MEDIANA, com base na possibilidade aberta pelo Art. 6º da referida IN 65/2021.

GoIânia, 21 de março de 2025.

Cristina Barbosa dos Santos
Técnico em Contabilidade - CAP/DCOM
Confeção da Planilha

Josemir Gileno Luna Sobrinho
Tecnólogo/Formação - CAP/DCOM
Confeção da planilha

Webber Tavares de Carvalho
Coordenador da CAP/DCOM
Conferência da Planilha

gov.br
Documento assinado digitalmente
WEBBER TAVARES DE CARVALHO
Data: 21/03/2025 12:03:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

(Processo Administrativo nº 23070.037068/2024-00)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS
E

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Angelita Pereira de Lima, portador da matrícula funcional nº 1359711, nomeado(a) pelo Decreto de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.037068/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico nº 90025/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de suprimentos de informática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato,.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 23070.037068/2024-00

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

A Universidade Federal de Goiás, instituição federal, de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834 – C de 14/12/60, com sede no Campus II – Samambaia, na cidade de GoiâniaGo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) sua Reitora Profª Drª Angelita Pereira de Lima, portador da matrícula funcional nº 1359711, nomeado(a) pelo Decreto de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº 23070.037068/2024-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação aquisição de suprimentos de informática, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
- 4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
 - 4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
 - 4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à*

ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *podrá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

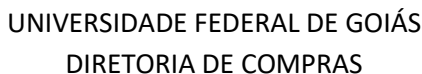
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



À UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

Os materiais serão entregues nos locais indicados no Almoxarifado Central: COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE – CCE/DLOG: Telefones (62) 3521-1020/1471 - E-mail: almoxarifado.dlog@ufg.br, da Diretoria de Logística da UFG - DLOG/UFG, localizados na Av. Esperança (Alameda Flamboyant) Campus II – Samambaia (saída para Nova Veneza-Go, próximo à Casa do Estudante Universitário), Goiânia – Goiás, CEP: 74.690-900.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							
02							
...							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ escrever valor (valor numérico em moeda e por extenso)).							

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco	Agência	Conta - Corrente

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta de preços tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail.

GARANTIA DOS BENS: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

1 - que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;

2 - que nos valores propostos para o item desta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos;

3- sob as sanções cabíveis, em observância a legislação de sustentabilidade que:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Os produtos serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
-listar outras ações sustentáveis praticadas pela Proponente, se houver.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR QUE ATUARÁ NA COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE E ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO ADMINISTRATIVO NO SEI/UFG - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES E QUE RECEBERÁ A NOTA DE EMPENHO, PARA A VENDA DOS PRODUTOS/BENS PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS:

Nome completo: _____
E-mail do fornecedor: _____
Telefone (s) do fornecedor: _____
Endereço da Empresa: _____
Data de início das atividades da empresa no endereço atual: _____
CPF: _____
Carteira de Identidade: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade: _____
Cargo que ocupa na empresa: _____

OBSERVAÇÃO 1: o prazo de validade da proposta pode ser maior que 90 (noventa) dias, bastando para isso o fornecedor entender que tem condições financeiras de assim o fazer.

OBSERVAÇÕES GERAIS: Outras informações pertinentes aos itens também poderão ser incluídos pelos fornecedores na proposta de preços. Após preencher o modelo de proposta e apor o timbre da empresa o fornecedor deve apagar todas as observações e orientações de preenchimento deste modelo.

LOCAL/DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(PREFERENCIALMENTE ASSINATURA DIGITAL)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE COMPRAS

ANEXO V – ORIENTAÇÕES SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO – SISTEMA SEI/UFG

O Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq), no uso das atribuições disciplina os procedimentos para habilitação de cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG):

1. Entende-se por "usuários externos" as pessoas físicas, representantes de pessoa jurídica ou não, que necessitem peticionar, visualizar ou assinar documentos no SEI no âmbito da UFG e que não possuam acesso direto ao sistema.

1.1. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I. Acompanhar o trâmite de processos e documentos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II. Assinar e peticionar eletronicamente documentos de seu interesse.

1.2. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no [Portal UFG Virtual](#).

1.2.1. O cadastro, em regra, será realizado apenas uma vez para cada pessoa física.

1.2.2. Em caso de perda de acesso ou inconsistência de dados um novo cadastro poderá ser solicitado, conforme procedimentos previstos no item 2 desta Orientação:

2. Para validação do cadastro de usuário externo no SEI-UFG o usuário deverá encaminhar ao e-mail sei@ufg.br cópia digital do Termo de Concordância e Veracidade, cópia digital de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF e, se representante de empresa, cópia da última atualização do Contrato Social da empresa que representa.

I. [O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade](#) deve ser preenchido, datado, assinado e preservado pelo interessado.

a) o Termo de Concordância e Veracidade deve ser, preferencialmente, assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil e passível de validação no verificador de conformidade do padrão de assinatura digital ICP-Brasil;

b) na impossibilidade de atendimento do item a, o usuário deverá assinar o Termo de Concordância e Veracidade, digitalizá-lo e utilizar conta de e-mail institucional de sua empresa ou instituição à qual esteja vinculado para o envio à UFG.

c) na impossibilidade de atendimento dos itens a ou b, o usuário deverá enviar além do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, devidamente assinado, a

imagem pessoal digital (fotografia) com documento de identificação oficial com foto em mãos de forma a complementar a certificação de identidade do usuário.

II. O documento de identificação oficial com foto deve conter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

III. A cópia do Contrato Social ou Alteração Contratual deve ser atualizada e deve acompanhar os demais documentos quando se tratar de representante de empresa.

a) Os documentos listados nos incisos I, II e III devem ser enviados, preferencialmente, como cópias digitais coloridas.

3. O recebimento da documentação ficará registrado em processo no SEI:

3.1. O processo será iniciado com o assunto: "Informática: Cadastro de usuários externos no SEI";

3.2. Os documentos listados no item 02 serão inseridos no processo como documentos externos juntamente com a cópia do e-mail enviado pelo interessado;

3.3. O interessado será comunicado por e-mail e o processo deverá ser concluído na unidade;

3.4. Cabe ao Cidarq a instrução do processo e a validação do cadastro de usuário externo.

4. A UFG poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar para efetivação da validação do cadastro, assim como requisitar a apresentação de originais ou cópias autenticadas em cartório, definindo um prazo para o atendimento da solicitação, quando os documentos não forem suficientes para comprovação de identificação do usuário.

4.1. O credenciamento de usuário externo será indeferido ou desativado no descumprimento das exigências de apresentação de documentação solicitada pela UFG;

4.2. O cadastro de usuário externo será efetivado apenas após a apresentação dos documentos requeridos, sendo eventuais prejuízos decorrentes de atrasos na entrega da documentação de inteira responsabilidade do usuário.

4.3. Digitalizações que estejam ilegíveis serão desconsideradas e o usuário será contatado para providenciar novo envio da documentação.

5. Ao obter credenciamento o usuário externo aceita incondicionalmente os termos e condições que regem o processo eletrônico e o sistema SEI e assume responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso do login e senha, que lhe são exclusivos, bem como pelo uso indevido do sistema.

6. Havendo suspeita de fraude no cadastro de usuário externo, assim como no uso do sistema por parte do mesmo e/ou de terceiros, o servidor que tiver conhecimento deverá comunicar às autoridades competentes para que seja instaurado procedimento investigativo para apuração dos fatos.

6.1. A instauração de procedimentos investigativos por parte de outros Órgãos não isenta a UFG da responsabilidade de apurar os fatos internamente, na instância administrativa, e de adotar ações para que os mesmos não voltem a se repetir.

7. Situações não previstas ou dúvidas referentes aos procedimentos para o cadastro externo de usuário do SEI serão dirimidas pelo Cidarq através dos telefones (62) 3521-1089/1041/1056 ou através do e-mail sei@ufg.br.